



EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

OBS: A presente licitação possui itens de participação exclusiva para ME/EPP

ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL 141/2023, DECRETO MUNICIPAL 142/2023 E DECRETO MUNICIPAL 145/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, tintas, solventes, micro esferas e insumos para sinalização viária pelo prazo de 12 meses, mediante fornecimento parcelado pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria de Segurança Pública através do Setransb.

É de responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Atenção em caso de divergência entre o descritivo da plataforma e a do edital, prevalecerá o edital.

Interessados: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Defesa Civil.

Data de abertura de propostas: 31 de outubro de 2025

Recebimento de propostas: até as 8h59 min do dia 31 de outubro de 2025

Abertura das propostas: 09:00 horas

Referência de tempo: horário de Brasília.

Local da sessão pública: plataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br

Valor estimado global de contratação: R\$ 1.671.863,45

Modo de disputa: aberto

Tipo: menor preço por item

Esclarecimentos: diretamente plataforma www.licitardigital.com.br edital PE 26/2025 ou via e-mail licitacao@brumadinho.mg.gov.br.

Telefones: (31) 3987 0337 – (31) 99520 2685

Horário de funcionamento: 08h00min. às 17h00.



1 – PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO - MG, por intermédio da Central de Compras, Licitações e Contratos, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitardigital (www.licitardigital.com.br) a qual, conforme especificado termo de referência anexo.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a), Pregoeiro Clodoaldo Evangelista Rodrigues e pela Equipe de Apoio, integrada por: Mariana Roberta Diniz Santos e Edilene Meire Soares Bittencourt, conforme decreto 642025 anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 141/2023, Decreto Municipal 142/2023, Decreto Municipal 145/2023 e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Brumadinho, através do endereço eletrônico <https://brumadinho.mg.gov.br/servicos/licitacao-em-andamento/>, na Plataforma de Licitações Licitardigital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Brumadinho/MG, de forma física, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação e mediante o recolhimento da taxa inerentes aos seus custos reprográficos conforme Decreto Municipal nº 40 de 02 de março de 2015.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse a plataforma informada ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2 - OBJETO

2.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, tintas, solventes, micro esferas e insumos para sinalização viária pelo prazo de 12 meses, mediante fornecimento parcelado pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade e Defesa Civil através do SETRANSB.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 - Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer nível de esfera, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;



- 3.2.3** - Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.2.4** - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021
- 3.2.5** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no §1º, art. 9º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- 3.2.6** - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.2.7** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente com o objeto deste Pregão;
- 3.2.8** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.9** - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, considerando que se trata de item comum de mercado, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado. É bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos desta natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.
- 3.3** - Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.
- 3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1** - Até **03 dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pela plataforma www.licitardigital.com.br.
- 4.1.1** - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial bem como na plataforma do pregão eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.1.2** - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
- 4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até três dias úteis que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 5.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 5.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis),



obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Brumadinho/MG ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não possuo sócios quotistas ou administradores que se enquadrem em alguma das hipóteses restritivas do art. 37 da Lei Orgânica Municipal de Brumadinho.

“Art. 37. O Prefeito, o vice-prefeito, os vereadores, os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção e os servidores empregados públicos, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses aos findas as respectivas funções”

*Declaro que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

*Declaro que a empresa não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

*Declaro que não enquadro em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:



*Declara que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

*Declara que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado (a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

*Atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

*Declara que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 - Os licitantes registrarão, exclusivamente por meio do sistema até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

6.1.1 - O licitante deverá preencher no mínimo os seguintes campos:

I - Valor unitário e total;

II - Marca dos produtos ofertados.

III - Modelo, quando compatível com o objeto da licitação

IV - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

6.2 - O licitante que apresentar proposta aceita automaticamente o prazo de validade da proposta mínimo fixado no termo de referência deste edital.

6.3 - O envio da proposta, ocorrerá por meio de preenchimento da plataforma em campo próprio por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

6.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

6.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



6.9 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10 - Observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item, e desde que o termo de referência assim o permita, será permitido ao licitante oferecer proposta parcial, neste caso o licitante deverá informar, o quantitativo que pretende fornecer, observado o limite mínimo previsto no Termo de Referência. Caso não informe que a sua proposta é parcial, considerar-se-á que a sua proposta refere-se ao quantitativo total.

6.11 - Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite total licitado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado.

7 – DOS PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de referência.

7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que todas participarão da fase de lances.

7.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

7.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



7.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8 – DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 - Para os itens que a participação possa ser de ampla concorrência, será assegurado o critério de desempate conforme determina a Lei Complementar 123/2006.

8.2 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.3 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.4 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.5 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.6 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7 - Para fins de nomenclatura, cada Item é considerado um lote. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando



se tratar de mais de um item por lote, o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.8 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.9- Quando houver itens de com cota reserva à microempresa e empresa de pequeno porte, se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DO JULGAMENTO

9.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 142/2023.

9.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estabelecido no chat sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8.1 - Tratando-se de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

9.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de



negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

9.12 - Nos procedimentos em que for necessário a apresentação de amostra, o pregoeiro suspenderá a sessão para a apresentação das respectivas amostras apenas do licitante ganhador.

9.12.1 - Os tramites relacionado a avaliação das amostras serão descritos no termo de referência anexo a este edital.

9.12.2 - Caso a amostra do classificado em 1º lugar seja reprovada ou o proponente não as apresente, o pregoeiro convocará o licitante remanescente até que se apresente uma amostra válida.

9.12.3 - As amostras aprovadas servirão de base para todo o fornecimento.

9.12.4 - As amostras porventura reprovadas poderão ser retiradas pelo licitante em até 30 dias após a homologação, após esse prazo serão descartadas pela administração.

9.13 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados o valor estimado, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.14 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantagem imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

9.15 - Se a proposta de maior vantagem não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.16 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

9.17 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9.18 - Serão rejeitadas as propostas que:

9.18.1 - Sejam incompletas, isto é, não contiverem informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado, salvo as que puderem ser diligenciadas junto ao licitante a fim de manter a proposta mais vantajosa.

9.18.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

9.19 - Apresentarem desconformidade com quaisquer exigências do edital, desde que insanável.

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 – Após a fase de proposta o pregoeiro convocará o licitante classificado em 1º lugar para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por meio da própria plataforma de pregão.



10.1.1 - Após findo o prazo para inserção dos documentos na plataforma, o pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio analisará os documentos de habilitação exigidos no edital declarará a empresa habilitada ou inabilitada.

10.1.2 - A sessão para análise dos documentos de habilitação ocorrerá no mesmo dia de recebimento dos documentos estabelecido no item 10.1.

10.1.3 - Até o horário designado o Licitante poderá substituir qualquer documento de habilitação inserido, após a horário designado, o licitante não poderá mais incluir nenhum documento na plataforma.

10.1.4 - Caso o licitante deixe de inserir os documentos descritos no item 11 no prazo descrito no item 10.1 a mesma será desclassificada.

10.2 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.3 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.5 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.6 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.7 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.7.1 - De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.2 - A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

10.7.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.8 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



10.9 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

10.10 - Será aceito cadastro do SICAF para comprovação exclusivamente DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, desde que válidos. O Licitante deverá anexar ainda o contrato social junto ao sistema, sob pena de inabilitação.

10.11 - Em sede de diligência poderá o pregoeiro solicitar novos documentos a fim de complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame.

11 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores, no caso de Microempreendedor Individual (MEI) apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

11.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

11.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

11.2.3 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

11.2.4 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

11.2.5 - Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

11.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

11.3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência e de recuperação judicial e extrajudicial (Falência e concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, no máximo 3 meses da data prevista para entrega dos envelopes, inclusive do PJE caso já tenha sido instalado na comarca sede da pessoa jurídica /física licitante.



11.3.1.1 - Para empresa que se encontra em processo de recuperação judicial, deve ser apresentada certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

11.4 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 - Qualificação Técnica

11.4.1.1 - O produto, que assim o exigir, deverá apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação (ex.: ABNT, NBR DENIT E DER).

11.4.1.2 - Caso necessário será solicitado Catálogo ou Ficha Técnica detalhada de cada produto ofertado, contendo informações completas sobre suas características técnicas, especificações, dimensões, composição, desempenho e demais dados relevantes que permitam a perfeita identificação e avaliação da conformidade com as exigências do Termo de Referência.

11.4.1.3 - Caso na avaliação do Catálogo ou Ficha técnica tenha alguma dúvida técnica do produto, será solicitado apresentação de amostra pela equipe técnica da Secretaria Solicitante do item.

12 - DO RECURSO

12.1 - O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, **concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

12.2 - A falta de manifestação imediata de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a encerrar a sessão e encaminhar os autos à autoridade competente para adjudicação e homologação.

12.2.1 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

12.3 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5 - As razões recursais e as contrarrazões devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico na plataforma utilizada para o certame.

12.6 - As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

12.7 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade máxima, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o diretor da Central de Compras Licitações e Contratos convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.1.1 - O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no neste Edital.

14.2 - Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital e no Decreto Municipal 145/2023.

14.2.1 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

14.2.2 - Para os casos acima aplicar-se-á o artigo 90 da Lei 14.133/2021.

14.3 - O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, conforme Decreto Municipal 145/2023.

14.3.1 - Em caso de prorrogação da ata de registro de preços, o saldo não será renovado.

14.4 - Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

14.5 - A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas conforme Decreto Municipal 145/2023.

14.5.1 - A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

14.5.2 - A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice de atualização de preços correspondente, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal.



14.5.2.1 - Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

14.5.2.2 - O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

14.5.2.3 - O transcurso do período citado no item 14.5.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

14.6 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

14.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.7.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.7.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.8.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

14.8 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.10 - É permitido carona ao presente certame ao limite estabelecido na Lei.

15 - DO CONTRATO

15.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no contrato, observado o disposto no parágrafo único do art. 84 da Lei 14.133/2021.

15.2.1 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

15.3 - Caso o detentor da ata de registro de preços não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, ou em caso de possuir cadastro reserva, será convocado o próximo colocado, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

15.4 - Os contratos provenientes das atas de registros de preços poderão ter sua vigência prorrogada observado os dispostos nos artigos 105 a 107 da Lei 14.133/2021.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

16.1.1 - A manter durante o período de vigência do contrato/, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o contratante, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

16.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital.

16.1.3 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com



força de trabalho própria e as suas expensas.

16.1.4 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Brumadinho/MG mediante agendamento prévio junto ao contratante, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

16.1.5 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.1.6 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

16.1.7 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

16.1.8 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

16.2- Atender todas as demais obrigações descritas no termo de referencia

17 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas da Lei 14.133/2021.

17.2 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os produtos do objeto deste Contrato;

17.3 - Emitir as ordens de fornecimentos à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

17.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

17.5 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

17.6 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preços bem como no Contrato.

17.7 - O pedido de prorrogação de prazo para realização das entregas somente será conhecido pelo contratante caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Secretaria solicitante, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

17.7 - Se a empresa vencedora deixar de entregar os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

18 – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo contratante, por intermédio da (o) Setor requisitante, que acompanhará a entrega do produto/material, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

18.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará



o contratante e terá as seguintes atribuições:

- a) - Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto à marca ofertada.
- b) - Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c) - Agir e decidir em nome do contratante, inclusive, para rejeitar a (s) mercadoria (s) fornecida (s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d) - Coletar, se julgar necessário, amostra (s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) - Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do (s) produto (s);
- f) - Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o (s) produto (s) entregue (s) ao que foi solicitado;
- g) - Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) - Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) - Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) - Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa (s) à empresa vencedora;
- k) - Instruir o (s) recurso (s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s), quando essa discordar do contratante;
- l) - No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

19 - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 dias à contratada, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, FGTS e Justiça do Trabalho.

19.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela contratada diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas.

19.1.3 - Para execução do pagamento, contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Brumadinho/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

19.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Brumadinho/MG.

19.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.



19.3 - O Município de Brumadinho/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela contratada caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) - A contratada deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Brumadinho/MG.
- b) - Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a contratada atenda à cláusula infringida.
- c) - Débito da contratada para com o Município de Brumadinho/MG, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- d) - Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

19.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Brumadinho/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

19.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações: 3.3.90.30

19.6 - O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail do solicitante.

20 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 205/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20.2 - A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

20.3 - O cálculo da multa será justificado e levará em conta a gravidade da ocorrência

20.4 - A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

20.4.1 - A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

20.5 - Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

20.6 - Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal 205/2023;

20.7 - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro de Fornecedores do Município de Brumadinho.



21- DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

21.2 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

21.3 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.4 - É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

21.5 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo pregoeiro de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

21.6 - Integram o Presente Edital:

a) **Anexo I** - Termo de Referência;

b) **Anexo II** - Minuta da ARP;

c) **Anexo III** - Minuta do Contrato

d) **ANEXO IV** - Estudo Técnico Preliminar

21.7 - Interessados poderão adquirir cópia do Edital através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou <https://brumadinho.mg.gov.br/servicos/licitacao-em-andamento/>

21.8 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor

21.9 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do Termo de referência quanto as descrições técnicas.

21.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.11 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo.

21.12 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios.

21.13 - O contratante reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da



licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

21.14 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.15 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

21.16 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 17h ou pelo telefone 31995202685 e e-mail: licitacao@brumadinho.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Brumadinho, 15 de outubro de 2025

Rosely Baeta Neves

Secretária Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Defesa Civil



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preço para aquisição de equipamentos de sinalização viária de uso temporário e aquisição de tintas, solventes e micro esferas para realização de pinturas pela equipe operacional do SETRANSB com prazo de validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos estabelecidos neste Termo de referência e seus Anexos.

A sinalização viária compreende um conjunto de dispositivos utilizados para orientar e alertar os usuários das vias públicas. Inclui placas de trânsito, sinais luminosos, marcas no pavimento, entre outros elementos. A sinalização viária tem o objetivo de garantir a segurança e fluidez do tráfego fornecendo informações claras e precisas aos condutores e pedestres.

TABELA I - Descrição

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01 Exclusivo ME/EPP	Balizador Cônico Tipo T Refletivo Balizador Cônico composto pelo conjunto corpo e base, fabricado em polietileno com proteção contra raios UV, no formato cônico e na cor laranja com faixas refletivas na cor prata. A base é composta de borracha reciclada preta em formato octogonal com sistema de canalização para escoamento de água. Possui no corpo 2 faixas refletivas na cor prata para melhor visibilidade. No topo conta com uma alça em formato. Composição: Polietileno de alta densidade (PEAD) ou outro polímero resistente; resistente às intempéries climáticas; Cor: Laranja; Cor das faixas: Prata; Cor da base octogonal: Preta; Altura: 115cm; Peso total: 3,5Kg; Peso do corpo do balizador: 1,5Kg; Peso da base octogonal: 2,0Kg; Dimensão da base octogonal: 43cm x 43cm; Altura da base octogonal: 4cm; Altura da alça T: 11cm	Unid.	300	R\$ 136,23	R\$ 40.869,00
02 Exclusivo ME/EPP	Balizador Flexível para Trânsito Flexiona quando é atingido e volta à posição original, efeito "João bobo". Fabricado em polietileno com proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas. Possui duas faixas refletivas de grau técnico. Composição: Polietileno; resistente às intempéries climáticas; Cor: Preto com faixas refletivas amarelas; Dimensões do corpo: 94cm de altura x 10cm de diâmetro; Fixação: fixado por 3 parafusos chumbadores; Flexibilidade: retorna à forma original após impacto.	Unid.	200	R\$ 198,61	R\$ 39.722,00



03 Exclusivo ME/EPP	Barreira Pantográfica Sanfonada Refletiva Articulável e compacta, seu comprimento fechado é de 80 cm, podendo se estender até 6,5 metros de maneira rápida com altura de 30cm. Possui proteção contra raios UV e rebaixo para aplicação e proteção da faixa refletiva. Dispõe de 28 faixas refletivas para uma melhor visibilidade tanto diurna quanto noturna. Material: Polietileno; Cor: Laranja; Faixas refletivas: Tipo III; Dimensão da faixa: 30cm de altura X 5cm de largura; Altura dobrada: 1,17m; Altura desdobramento máx.: 0,3 m; Largura Odobrada: 0,8 m; Largura desdobramento máx.: 6,4 m; Espessura: 2,5 cm; Peso: 15,5 kg; Base feita de borracha.	Unid.	40	R\$ 1.295,82	R\$ 51.832,80
04 Exclusivo ME/EPP	Barreira Plástica Fabricada em polietileno linear, cor laranja com prolongada vida útil contra o desbotamento, proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas. Possui 6 faixas adesivas refletivas brancas, sendo 3 faixas em cada face, para melhor visibilidade e auxiliar nas áreas de pouca iluminação. Com sistema de encaixe nas extremidades tipo macho-fêmea com abertura circular de 10cm de diâmetro. Com orifício na parte superior com tampa que possibilita o preenchimento com água. Em sua base possui 3 sapatas elevadas de 15cm x 44cm, que permitem o perfeito escoamento de água. Tem 60cm de altura x 44cm de largura x 1,20m de comprimento e 7Kg (vazia). Indicada para formar traçados ou corredores para direcionamento do fluxo de veículos. Composição: Polietileno; Comprimento: 1,20m; Largura: 20cm; Peso: 07Kg (vazia); Cor: Laranja; Refletivos: 6 faixas com refletivos branco; Encaixe: macho-fêmea para interligar uma peça à outra; Base: base com 3 sapatas para escoamento de água; Compartimento interno para preenchimento com água.	Unid.	100	R\$ 608,97	R\$ 60.897,00
05 Exclusivo ME/EPP	Bastão Sinalizador Bastão Sinalizador com tecnologia LED e altíssimo grau de visibilidade noturna e diurna. Comprimento: 54 cm; Diâmetro: 4,3 cm; 6 Leds alto brilho cor vermelha; Cabo empunhador antiderrapante com 51 mm de diâmetro e cordão em nylon; Cor do cabo empunhador: preto com cordão de nylon preto; seletor para luz pisca/fixa/desliga; Alimentação: Duas pilhas grande tamanho "D" (não inclusas); Peso aproximado 300g; Autonomia: aproximadamente 400 horas.	Unid.	20	R\$ 60,41	R\$ 1.208,20



06 Ampla Concorrência	Cavalete de sinalização de trânsito com parede dupla Fabricado na cor laranja em polietileno semiflexível, com proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas. Composição: Polietileno de alta densidade (PEAD) ou outro polímero resistente; Estrutura com duas camadas de paredes plásticas (parede dupla); Compartimento: Orifício na parte superior com tampa para preenchimento com água; resistente às intempéries climáticas; Cor: Laranja; Cor das faixas: Brancas Refletivas; Altura: 115cm x 63cm; Peso total: 7kg.	Unid.	200	R\$ 410,43	R\$ 82.086,00
07 Ampla Concorrência	Cone Barril Cone Barril Balizador com Lastro: fabricada em polietileno linear de média densidade, através do sistema rotomoldacional (rotomoldagem), produto reciclável, atóxico, alta resistência às intempéries, peça fabricada sem soldas nem emendas. Possui 3 faixas refletivas.	Unid.	300	R\$ 341,81	R\$ 102.543,00
08 Exclusivo ME/EPP	Cone de Borracha Cone de Sinalização Flexível Emborrachado 75cm Laranja com Branco. Confeccionado na cor laranja em material flexível, permite ser dobrado ao meio sem prejuízo ao seu formato original. Resistente às intempéries climáticas e proteção contra raios UV. Possui em sua base possui 8 sapatas. Possui 2 faixas refletivas, tipo colmeia na cor branca e soldadas eletronicamente ao cone. No topo conta com orifício para encaixe e duas aberturas laterais na parte superior para o uso de fita zebreada, corda ou corrente. Composição: PVC Flexível; Cor: Laranja; Cor das faixas: Brancas Refletivas; Altura: 75cm; Dimensão da base: 40cm x 40cm; Peso total: 3,250KG.	Unid.	200	R\$ 107,01	R\$ 21.402,00
09 Exclusivo ME/EPP	Cone de sinalização rodoviário Laranja com Branco, modelo Safe Park Cone de sinalização rodoviário laranja com branco, modelo Safe Park, produzido em PVC flexível, permite ser dobrado ao meio sem prejuízo ao seu formato original, base produzida em borracha reciclada na cor preta com 8 sapatas. Resistente às intempéries climáticas. Possui 2 faixas refletivas, tipo colmeia na cor branca, para uso noturno. Composição: PVC Flexível e borracha reciclada; Cor: Laranja; Cor das faixas: Brancas Refletivas; Altura: 75cm; Dimensão da base: 40cm x 40cm; Espessura da base: 4,5cm; Peso total: 3,250KG	Unid.	500	R\$ 91,85	R\$ 45.925,00



10 Exclusivo ME/EPP	Corrente Plástica Zebrada Fabricada em material plástico de alta densidade, nas cores padrão, preto e amarelo com elos pequenos, resistente às intempéries climáticas e proteção contra raios UV. Composição: Polietileno de alta densidade; Comprimento: 50 metros; tamanho dos elos: 38mm x 21mm x 5mm; Cor: Preto e amarelo.	Unid.	50	R\$ 168,51	R\$ 8.425,50
11 Exclusivo ME/EPP	Fita Adesiva Refletiva Fita adesiva refletiva prismático de alta intensidade tipo III; Cor: Laranja; Tamanho: rolo 20 Metros x 50 mm; - Cola adesiva sensível a pressão; removível e reutilizável; não corrói a pintura; fácil aplicação. Durabilidade estimada de 7 a 10 Anos; resistente a fatores climáticos (chuva e sol); Material normativo; Alta refletividade e fixação; não desbota e não descola; suporta lavagens de alta pressão.	Unid.	100	R\$ 146,25	R\$ 14.625,00
12 Exclusivo ME/EPP	Fita Zebrada Fita Zebrada de sinalização, isolamento e segurança, confeccionada em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, impresso em duas cores: preto e amarelo. Indicada para uso interno e externo. Composição: Polietileno de baixa densidade sem adesivo; Comprimento: Rolo com 200 metros; Largura da fita: 7cm; Cor: Zebrada (Preto e amarelo); Peso: 285g.	Unid.	1000	R\$ 20,28	R\$ 20.280,00
13 Exclusivo ME/EPP	Gabarito para pintura viária - IDOSO	Unid.	5	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00
14 Exclusivo ME/EPP	Gabarito para pintura viária – Alfabeto A, B, C, E, F, I, L, M, N, O, S, T, V, X e U (05 unidades de cada).	Unid.	75	R\$ 24,69	R\$ 1.851,75
15 Exclusivo ME/EPP	Gabarito para pintura viária – PARADA OBRIGATORIA	Unid.	5	R\$ 692,99	R\$ 3.464,95
16 Exclusivo ME/EPP	Gabarito para pintura viária - PCD	Unid.	5	R\$ 319,18	R\$ 1.595,90
17 Exclusivo ME/EPP	Gabarito para pintura viária – SERVIÇO DE SAÚDE/	Unid.	5	R\$ 381,63	R\$ 1.908,15
18 Exclusivo ME/EPP	Gabarito para pintura viária – VELOCIDADE MÁXIMA 20,30, 40, 50, 60, 70, 80KM (05 unidades de cada).	Unid.	35	R\$ 713,99	R\$ 24.989,65
19 Exclusivo ME/EPP	Gradil Estruturas metálicas tubulares utilizadas para delimitação de áreas específicas, organização do fluxo de pedestres e veículos. Pode ser pintado com cores de alta visibilidade (amarelo, laranja, etc.). Composição: Aço galvanizado; Largura grade: 2m; Altura dos pés: 20cm; Altura do corpo: 100cm; Altura	Unid.	300	R\$ 227,20	R\$ 68.160,00



	total grade: 1,20m; Tubos de aço 1" de diâmetro; Barras verticais internas para reforço; Base de apoio soldada ou destacável (em "U" ou "L"); Montagem: Sistema de encaixe lateral (macho-fêmea ou gancho) para formar uma barreira contínua; Peso: 15Kg; Pintura eletrostática.				
20 Exclusivo ME/EPP	Kit Mitigação Ambiental para vazamento de óleo e líquido químico Bombona de 50 litros; 30 Mantas Absorvente de Óleo e Derivados 40x50x0,4cm; 5 Travesseiros Absorvente de Óleo e Derivados 23x23x5cm; 8 Cordões Absorvente de Óleo e Derivados 7,6cm x 1,2m; 1 Saco de 3kg de Turfa – Absorvente Natural; 1 Óculos de Segurança; 1 Pares de Luvas nitrílica; 5 Sacos de 50 litros para descarte; 1 Pá anti-faisca cabo 50cm 1 Bolsa Laranja 50 litros.	Unid.	05	R\$ 454,87	R\$ 2.274,35
21 Exclusivo ME/EPP	Lanterna Holofote Dispositivo de iluminação que fornece luz intensa e concentrada utilizada para aumentar a visibilidade em situações de baixa luminosidade ou para sinalização. Possui dois focos que se diferenciam em aberto e localizado, um de cada lado da lanterna, potência de iluminação de 1500 lumens , com led de 10W. No foco localizado possui os modos: forte, fraco e piscante. No foco aberto: fraco, médio, forte, luz vermelho azul e piscante. Os focos são acionados independentemente um do outro. Material: Plástico ABS; Medida: 13cm (A) x 10cm (L) x 18cm (P); Peso: 650g; Potência: 1500 lúmens; Alcance focal: 1.500 metros; Carregamento: Via cabo USB; Iluminação: 10W LED + 35 SMD; Tempo de duração da luz: Foco localizado: 3 horas no modo forte e 7 horas no modo fraco, e Foco aberto: 6 horas no modo forte, 12 horas no médio e 25 horas no modo fraco.	Unid.	5	R\$ 275,90	R\$ 1.379,50
22 Exclusivo ME/EPP	Lanterna tática de LED Modelo: lanterna tática recarregável; distância máxima de iluminação: 1000m; Potência: 2000 lúmens; Fonte de luz: LED.	Unid.	20	R\$ 120,24	R\$ 2.404,80
23 Exclusivo ME/EPP	Micro Esfera Micro esfera de vidro retrorrefletivas, pacote de 25Kg para utilização em demarcação viária de solo, pintura horizontal com tratamento para fluidez. Tipo II A. Fabricação conforme normas ABNT NBR DENIT e DER.	Unid.	300	R\$ 193,32	R\$ 57.996,00



24 Exclusivo ME/EPP	Rádio de Comunicação KIT RÁDIO WALKIE TALKIE, Cabo de carregamento USB Tipo-C; Fonte bivolt de parede - Entrada: 110/240V - 0,2A-50/60Hz; Saída: DC 5V - 1000mAh; Tela de 1,44 polegadas e mãos livres, display SYNC, Squelch ajustável em 9 níveis; Scanner UHF VHF + 3 modos de digitalização; varredura de canal; varredura de Faixa de Frequência; Varredura de tom CTCSS/DCS; Dual Watch & Sync comutável; multifuncional: Até 999 canais de memória; CTCSS/DCS; display de banda dupla; espera dupla; Lanterna LED embutida; Função VOX; monitor alerta de bateria fraca; Função de digitalização; tela LCD; Seleção de banda larga/estreita; Função FM; alcance máximo: 16 km.	Kit	30	R\$ 383,52	R\$ 11.505,60
25 Exclusivo ME/EPP	Rolo de pintura 09 cm Lã natural tramada em tecido.	Unid.	500	R\$ 13,98	R\$ 6.990,00
26 Exclusivo ME/EPP	Rolo de pintura 15 cm Lã natural tramada em tecido.	Unid.	500	R\$ 19,86	R\$ 9.930,00
27 Exclusivo ME/EPP	Rolo de pintura 23 cm Lã natural tramada em tecido.	Unid.	500	R\$ 31,79	R\$ 15.895,00
28 Ampla Concorrência	Solvente Lata 18 litros, diluente para tinta de demarcação viária a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida. Fabricação conforme normas ABNT NBR DENIT e DER.	Lata	350	R\$ 363,32	R\$ 127.162,00
29 Exclusivo ME/EPP	Strobo solar Sinalizador Solar fabricado com lente dupla, parte superior gira 360 graus. Possui 06 lâmpadas LED, econômico recarregável a luz solar. Possui parafusos para fixação em dispositivos de sinalização como cones. Fabricado em policarbonato na cor âmbar, com alta visibilidade noturna e diurna. Função Luz-piscante. Medidas: 180X30X300MM; Diâmetro da lente: 180MM; PESO: 0,450KG; Medida painel solar: 65X35MM; Fonte iluminação 06 LEDS.	Unid.	50	R\$ 165,97	R\$ 8.298,50
30 Ampla Concorrência	Tinta viária amarela Lata 18 litros acrílica a base de solvente orgânico de alto desempenho, secagem rápida, alta cobertura, resistente às intempéries e abrasão. Composição: resina acrílica, pigmentos inorgânicos, cargas minerais, aditivos e solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Fácil aplicação manual ou mecânica. Ótima visibilidade diurna e noturna, com aplicação de esferas de vidro. Fabricação conforme normas ABNT NBR DENIT e DER.	Lata	400	R\$ 579,46	R\$ 231.784,00



31 Exclusivo ME/EPP	Tinta viária azul Lata 18 litros acrílica a base de solvente orgânico de alto desempenho, secagem rápida, alta cobertura, resistente às intempéries e abrasão. Composição: resina acrílica, pigmentos inorgânicos, cargas minerais, aditivos e solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Fácil aplicação manual ou mecânica. Ótima visibilidade diurna e noturna, com aplicação de esferas de vidro. Fabricação conforme normas ABNT NBR DENIT e DER.	Lata	80	R\$ 546,46	R\$ 43.716,80
32 Ampla Concorrência	Tinta viária branca Lata 18 litros acrílica a base de solvente orgânico de alto desempenho, secagem rápida, alta cobertura, resistente às intempéries e abrasão. Composição: resina acrílica, pigmentos inorgânicos, cargas minerais, aditivos e solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Fácil aplicação manual ou mecânica. Ótima visibilidade diurna e noturna, com aplicação de esferas de vidro. Fabricação conforme normas ABNT NBR DENIT e DER.	Lata	400	R\$ 563,93	R\$ 225.572,00
33 Ampla Concorrência	Tinta viária preta Lata 18 litros acrílica a base de solvente orgânico de alto desempenho, secagem rápida, alta cobertura, resistente às intempéries e abrasão. Composição: resina acrílica, pigmentos inorgânicos, cargas minerais, aditivos e solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Fácil aplicação manual ou mecânica. Ótima visibilidade diurna e noturna, com aplicação de esferas de vidro. Fabricação conforme normas ABNT NBR DENIT e DER.	Lata	150	R\$ 594,20	R\$ 89.130,00
34 Ampla Concorrência	Tinta viária vermelha Lata 18 litros acrílica a base de solvente orgânico de alto desempenho, secagem rápida, alta cobertura, resistente às intempéries e abrasão. Composição: resina acrílica, pigmentos inorgânicos, cargas minerais, aditivos e solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Fácil aplicação manual ou mecânica. Ótima visibilidade diurna e noturna, com aplicação de esferas de vidro. Fabricação conforme normas ABNT NBR DENIT e DER.	Lata	400	R\$ 612,16	R\$ 244.864,00

Valor total estimado: R\$1.671.863,45 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO

1.2.1 O prazo de vigência será de doze meses.

1.2.2. **Modalidade de Aquisição:** Pregão Eletrônico previsto na lei 14.133/2021.

1.2.3. **Tipo de Licitação:** Menor Preço Por Item.

1.2.4. **Informações Essenciais:**



1.2.4.1. Exclusividade/Benefício ME/EPP: haverá itens de exclusividade de participação conforme Lei 123/2006.

1.2.4.2. Participação de Consórcios ou Empresas Estrangeira: não será permitida a participação de Consórcios e empresas estrangeiras, considerando que se trata de item comum de mercado, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado. É bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos desta natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

1.2.5. Regime de Execução: Fornecimento e entrega parcelada.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A referente aquisição faz parte do projeto da Administração Pública do município, por meio do SETRANSB, de implementação, manutenção e sinalização do Trânsito em todo município.

O município de Brumadinho possui uma demanda por investimentos e melhorias em sua infraestrutura viária, especialmente no que tange ao sistema de sinalização, cujo desgaste e envelhecimento indicam a necessidade de uma maior atenção do poder público municipal.

A sinalização viária desempenha um papel crucial na segurança e organização do tráfego em vias públicas, sendo um fator determinante para prevenir acidentes e promover a fluidez do trânsito. No contexto específico do município de Brumadinho, a implementação de serviços de sinalização viária se torna uma necessidade premente diante do crescimento populacional e do aumento da circulação de veículos. Nesse sentido, a aquisição de materiais de sinalização viária revela-se uma escolha estratégica e fundamental para garantir a ordem nas vias públicas.

A compra de itens de sinalização, como cones, cavaletes e outros equipamentos de proteção temporária, pode ser fundamentada em diversos aspectos que visam à segurança viária, à organização do tráfego e ao cumprimento das normas regulamentares. Aqui estão algumas razões comuns para a compra desses itens:

Segurança dos Usuários da Via: A sinalização viária adequada é essencial para garantir a segurança dos condutores, passageiros e pedestres. Os cones, cavaletes e outros equipamentos de proteção temporária ajudam a alertar os usuários da via sobre áreas de perigo, obras em andamento, desvios de tráfego e outras condições que possam representar riscos à segurança.

Organização do Tráfego: Esses itens são utilizados para organizar o tráfego em situações especiais, como obras, acidentes, eventos e outras intervenções temporárias nas vias públicas. Eles ajudam a direcionar os condutores de forma adequada, minimizando congestionamentos e facilitando o fluxo de veículos.

Conformidade com a Legislação: A legislação de trânsito e as normas regulamentares estabelecem requisitos específicos para a sinalização viária. A



compra e utilização adequada desses itens são necessárias para garantir a conformidade com as exigências legais e para evitar possíveis infrações e penalidades.

Prevenção de Acidentes: A presença de uma sinalização clara e eficaz contribui para a prevenção de acidentes nas vias públicas. Os cones, cavaletes e outros dispositivos de sinalização alertam os condutores sobre situações de perigo, reduzindo o risco de colisões e outros incidentes.

Manutenção da Infraestrutura Viária: A utilização desses itens durante obras de manutenção e reparo da infraestrutura viária ajuda a proteger os trabalhadores e os usuários da via, além de minimizar danos aos equipamentos e à própria via durante os trabalhos.

Os materiais de uso temporário a serem adquiridos como Cone de Sinalização, Cone Barril, Cavalete de Sinalização, Barreira Pantográfica, Balizador Cônico, Balizador Flexível, Gradil, Barreira Plástica, Corrente Plástica Zebrada, Fita Zebrada, Bastão Sinalizador, Lanterna Holofote, Lanterna Tática, Kit Mitigação Ambiental, Rádio de comunicação, Fita Adesiva Refletiva e Strobo Solar são equipamentos resistentes às intempéries climáticas, utilizados diariamente pelos agentes de trânsito e equipe operacional do SETRANSB em situações de controle, delimitação, canalização, direcionamento, interdição e sinalização do tráfego. Tais equipamentos comumente são recicláveis, atóxicos, possuem faixas refletivas com excelente visibilidade que orientam os motoristas em entradas, obras, sinalização de eventos, acidentes, estacionamentos e etc.

Faz-se necessária também a aquisição de tinta nas cores utilizadas nas demarcações, solventes e microesferas para realização de manutenção e renovação da sinalização horizontal por parte dos servidores lotados no SETRANSB em trabalhos corriqueiros e necessidades pontuais da gestão pública, prolongando assim a vida útil das marcações já feitas e garantindo que elas continuem visíveis e eficazes.

Em resumo, a necessidade de aquisição de materiais de sinalização viária em Brumadinho é justificada pela importância crucial desse aspecto para a segurança e organização do trânsito no município.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O material a ser adquirido possui **natureza comum** pelo fato de sua escolha poder ser feita tão somente com base nos preços apresentados face as especificações usuais e não necessitam de avaliação minuciosa, pois são encontrados facilmente no mercado.

3.2. É considerado bem comum, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133 de 2021:

"XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;"



3.3. A execução da aquisição não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre entes que caracteriza pessoalidade e subordinação direta. A fundamentação legal baseia-se na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

4.1.1 - DA HABILITAÇÃO

4.1.1.1 Será exigido para fins de análise de aptidão da empresa para contratar com esta municipalidade os documentos de habilitação previstos no art. 62 da Lei 14.133/21, ABAIXO RELACIONADO:

4.1.1.1 – JURÍDICA;

A – Registro comercial, no caso de empresa individual.

B – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada.

C – O documento deverá ser acompanhando da última alteração, se for o caso, ou apenas o ato constitutivo consolidado.

D – No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

E – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

F – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2- FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;

A - Prova de regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

B - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

C - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

D - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão mobiliária emitida pela Secretaria competente do Município.

E - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.



F - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativo.

4.1.1.3 - ECONÔMICO-FINANCEIRA.

A - Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

B - Para empresa que se encontra em processo de recuperação judicial, deve ser apresentada certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

4.1.1.4 - DECLARAÇÕES.

A - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

B - Que não está enquadrado nas proibições no artigo 37 da lei Orgânica Municipal.

5 - CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

5.1. A mercadoria deve ser, preferencialmente, transportada por veículos adequados, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1.1. Análise de Propostas: A análise das propostas será baseada tanto no valor total quanto no valor unitário apresentado na Planilha de Preços. A seleção da proposta vencedora considerará **o menor valor global**.

6.1.2. Garantia de Execução: Não será exigida garantia de execução para esta contratação, considerando a natureza simples da aquisição.

6.1.3. Habilitação: Para fins de habilitação, será solicitada a apresentação de certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

6.1.4. Subcontratação e Consórcios: Não será permitida a subcontratação nem a formação de consórcios, devido à simplicidade dos serviços requeridos.

6.1.5. Especialização do Contratado: A contratação será realizada com uma pessoa jurídica especializada no fornecimento dos materiais, que deverá fornecer os materiais necessários.

6.1.6. Validade da Proposta: As propostas apresentadas deverão ter uma validade de 60 dias a partir de sua apresentação.

6.1.8 Entrega e Conformidade: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da secretaria requisitante, e qualquer erro ou defeito deve ser corrigido em até dois dias úteis.

6.1.9. Prazo de Entrega: O prazo para entrega dos materiais será de até 15 dias após a aprovação e emissão da Autorização de fornecimento.

6.1.10. Aplicação do Código de Defesa do Consumidor: No que couber, aplica-se o Código de Defesa do Consumidor para a execução do objeto contratado.

6.1.11. Estes requisitos estão alinhados com as disposições da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, que regula as licitações e contratos administrativos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

I - DISPOSITIVOS DE USO TEMPORÁRIO

7.1 Cone de sinalização rodoviário Laranja com Branco, modelo Safe Park



Cone de sinalização rodoviário laranja com branco, modelo Safe Park, cone produzido em PVC flexível, permite ser dobrado ao meio sem prejuízo ao seu formato original, base produzida em borracha reciclada na cor preta com 8 sapatas. Resistente às intempéries climáticas como sol e chuva. Possui 2 faixas refletivas, tipo colmeia na cor branca para uso noturno. Utilizado para controle de tráfego, delimitar, canalizar, direcionar, interditar e sinalizar áreas. Indicado para todos os tipos de estacionamentos (internos e externos), shoppings, postos de combustíveis, escolas, condomínios, hipermercados e entre outros.

- Composição: PVC Flexível e borracha reciclada;
- Resistente às intempéries climáticas;
- Cor: Laranja;
- Cor das faixas: Brancas Refletivas;
- Altura: 75cm;
- Dimensão da base: 40cm x 40cm
- Espessura da base: 4,5cm
- Peso total: 3,250KG

7.2 Cone Barril



Cone Barril Balizador com Lastro: fabricada com polietileno linear de média densidade, através do sistema rotomoldacional (rotomoldagem), produto não poluente, reciclável, atóxico, alta resistência às intempéries como sol e chuva, peça fabricada sem soldas nem emendas.

Possui 3 faixas refletivas.

Utilização: entradas, obras, eventos, acidentes, estacionamentos, etc.

7.3 Cavalete de sinalização de trânsito com parede dupla



Cavalete de sinalização de trânsito com **parede dupla** é um dispositivo utilizado para alertar, direcionar ou restringir o tráfego de veículos e pedestres em vias públicas, obras, eventos ou situações emergenciais. A **estrutura com parede dupla** proporciona maior **resistência mecânica**, **durabilidade** e **estabilidade**, sendo ideal para uso em ambientes externos e sujeitos a intempéries. Possui na parte superior, orifício com tampa que possibilita seu preenchimento com água para aumentar o seu peso e estabilidade, evitando seu deslocamento involuntário. Fabricado na cor laranja em polietileno semi-flexível, com proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas.

- Composição: Polietileno de alta densidade (PEAD) ou outro polímero resistente;
- Estrutura com duas camadas de paredes plásticas (parede dupla);
- Compartimento: Orifício na parte superior com tampa para preenchimento com água;
- Resistente às intempéries climáticas;
- Cor: Laranja;
- Cor das faixas: Brancas Refletivas;
- Altura: 115cm x 63cm
- Peso total: 7kg

7.4 Balizador Cônico Tipo T Refletivo



Balizador Cônico composto pelo conjunto corpo e base, fabricado em polietileno com proteção contra raios UV e resistência às intempéries climáticas, no formato cônico e na cor laranja com faixas refletivas na cor prata. A base é composta de borracha reciclada preta em formato octogonal com sistema de canalização para escoamento de água e evitar deslocamento do balizador em dias chuvosos. Possui no corpo 2 faixas refletivas na cor prata para melhor visibilidade diurna/noturna e auxiliar nas áreas de pouca iluminação. No topo conta com uma alça em formato T para fixação de dispositivo acessório tipo sinalizador luminoso, passagem de corrente ou fita zebra. Ideal para praças de pedágio, shoppings, estacionamentos, vias automotivas e de pedestres, postos de combustível, divisão e canalização de fluxos, faixas reversíveis, sinalização de emergência entre outros.

- Composição: Polietileno de alta densidade (PEAD) ou outro polímero resistente;
- Resistente às intempéries climáticas;
- Cor: Laranja;
- Cor das faixas: Prata;
- Cor da base octagonal: Preta;
- Altura: 115cm
- Peso total: 3,5Kg
- Peso do corpo do balizador: 1,5Kg
- Peso da base octagonal: 2,0Kg
- Dimensão da base octagonal: 43cm x 43cm
- Altura da base octagonal: 4cm
- Altura da alça T: 11cm

7.5 Balizador Flexível para Trânsito



Balizador flexível utilizado para sinalização viária, especialmente em locais onde o impacto com veículos pode ocorrer. Flexiona quando é atingido e volta à posição original, efeito "João bobo", ideal para áreas como ciclovia, estacionamentos, obras viárias. Fabricado em polietileno com proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas. Possui duas faixas refletivas de grau técnico prismático para melhor visibilidade diurna/noturna e auxiliar nas áreas de pouca iluminação.

- Composição: Polietileno;

- Resistente às intempéries climáticas;
- Cor: Preto com faixas refletivas amarelas;
- Dimensões do corpo: 94cm de altura x 10cm de diâmetro;
- Fixação: fixado por 3 parafusos chumbadores;
- Flexibilidade: retorna à forma original após impacto.

7.6 Gradil



Estruturas metálicas tubulares utilizadas para delimitação de áreas específicas, organização do fluxo de pedestres e veículos, canalização do tráfego e segurança em obras ou eventos temporários. Produto resistente, reutilizável, **estável** e **resistente ao vento** ou impacto leve. Pode ser pintado com cores de alta visibilidade (amarelo, laranja, etc.).

- Composição: Aço galvanizado;
- Largura grade: 2m;
- Altura dos pés: 20cm;
- Altura do corpo: 100cm;
- Altura total grade: 1,20m;
- Tubos de aço 1" de diâmetro;
- Barras verticais internas para reforço;
- Base de apoio soldada ou destacável (em "U" ou "L");
- Montagem: Sistema de encaixe lateral (macho-fêmea ou gancho) para formar uma barreira contínua;
- Peso: 15Kg;
- Pintura eletrostática.

7.7 Barreira Plástica



A Barreira Plástica de Sinalização fabricada em polietileno linear, cor laranja com prolongada vida útil contra o desbotamento, tem proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas. Possui 6 faixas adesivas refletivas brancas, sendo 3 faixas em cada face, para melhor visibilidade diurna/noturna e auxiliar nas áreas de pouca iluminação. Possui sistema de encaixe nas extremidades tipo macho-fêmea com abertura circular de 10cm de diâmetro. Na parte superior tem um orifício com tampa que possibilita o preenchimento com água para aumentar seu peso e estabilidade e evitar o deslocamento indesejado. Em sua base possui 3 sapatas elevadas de 15cm x 44cm, que permitem o perfeito escoamento de água.

Tem 60cm de altura x 44cm de largura x 1,20m de comprimento e 7Kg (vazia).

Indicada para formar traçados ou corredores para direcionamento do fluxo de veículos, pode ser utilizada por meio de montagem sequencial para orientar, canalizar ou interromper o tráfego em vias públicas, praças de pedágio, estacionamentos, postos de combustíveis, condomínios, eventos em geral.

Características:

- Composição: Polietileno
- Comprimento: 1,20m;
- Largura: 20cm;
- Peso: 07Kg (vazia);
- Cor: Laranja;
- Refletivos: 6 faixas com refletivos branco;
- Encaixe: macho-fêmea para interligar uma peça à outra;
- Base: base com 3 sapatas para escoamento de água.
- Compartimento interno para preenchimento com água.

7.8 Corrente Plástica Zebrada



Corrente Plástica Zebrada fabricada em material plástico de alta densidade, nas cores padrão, preto e amarelo com elos pequenos, resistente às intempéries climáticas e proteção contra raios UV. Indicada para uso em conjunto com cones, pedestais, balizadores e demais dispositivos. Auxilia no isolamento e sinalização de áreas em condomínios, rodovias, pedágios, estacionamentos, bancos, escolas, parques, supermercados, shoppings, hospitais, hotéis e etc.

Características:

- Composição: Polietileno de alta densidade;
- Comprimento: 50 metros

- Tamanho dos elos: 38mm x 21mm x 5mm
- Cor: Preto e amarelo.

7.9 Fita Zebrada

Fita Zebrada de sinalização, isolamento e segurança, é ideal para demarcação e sinalização de áreas, isolando locais que apresentam risco, controlando acesso e tráfego de pessoas. Auxilia na sinalização em conjunto com cones, pedestais, balizadores, entre outros. Confeccionada em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, impresso em duas cores: preto e amarelo. Indicada para uso interno e externo.



Características:

- Composição: Polietileno de baixa densidade sem adesivo;
- Comprimento: Rolo com 200 metros;
- Largura da fita: 7cm;
- Cor: Zebrada (Preto e amarelo);
- Peso: 285g.

7.10 Bastão Sinalizador



Bastão Sinalizador com tecnologia LED de última geração e altíssimo grau de visibilidade noturna e diurna. Mede 54cm de comprimento, área luminosa vermelha fluorescente refletiva protegida por tubo transparente com 4,3cm de diâmetro e 33 cm de comprimento e composto por 6 LED's de alto brilho. Cabo empunhador antiderrapante, com 51mm de diâmetro, e cordão em nylon. O bastão sinalizador possui um botão seletor para luz piscante/fixa/desliga.

Características:

- Comprimento: 54 cm;
- Diâmetro: 4,3 cm;
- 6 LED's alto brilho cor vermelha;

- Cabo empunhador antiderrapante com 51 mm de diâmetro e cordão em nylon;
- Cor do cabo empunhador: preto com cordão de nylon preto;
- Seletor para luz pisca/fixa/desliga;
- Alimentação: Duas pilhas grande tamanho "D" (não inclusas);
- Peso aproximado 300g;
- Autonomia: aproximadamente 400 horas.

7.11 Lanterna Holofote



Dispositivo de iluminação que fornece luz intensa e concentrada utilizada para aumentar a visibilidade em situações de baixa luminosidade ou para sinalização.

Possui dois focos que se diferenciam em aberto e localizado, um de cada lado da lanterna, potência de iluminação de **1500 lumens**, com led de 10W. No foco localizado possui os modos: forte, fraco e piscante. No foco aberto: fraco, médio, forte, luz vermelho | azul e piscante.

Os focos são acionados independentemente um do outro.

- Material: Plástico ABS;
- Medida: 13cm (A) x 10cm (L) x 18cm (P);
- Peso: 650g;
- Potência: 1500 lúmens;
- Alcance focal: 1.500 metros;
- Carregamento: Via cabo USB;
- Iluminação: 10W LED + 35 SMD;
- Tempo de duração da luz: Foco localizado: 3 horas no modo forte e 7 horas no modo fraco, e Foco aberto: 6 horas no modo forte, 12 horas no médio e 25 horas no modo fraco.

7.12 Lanterna tática de LED



Características:

- Modelo: lanterna tática recarregável;
- Distância máxima de iluminação: 1000m;
- Potência: 2000 lúmens;
- Fonte de luz: LED;
- Duração da bateria: 10 horas em potência mínima;
- Resistência a água: IPX6;
- Carregamento por USB ou bateria 4x18650;
- Capacidade da Bateria: 16800mAh;
- Acompanha cabo USB, bateria e carregador para bateria.

7.13 Kit Mitigação Ambiental para vazamento de óleo e líquido químico

Kit de Absorção de Óleo e Líquidos Químicos é uma solução completa e eficaz para responder rapidamente a vazamentos e derramamentos de substâncias oleosas e outros líquidos. Projetado para garantir uma ação segura em emergências ambientais, este kit é indispensável para proteger o meio ambiente e minimizar riscos à saúde. Ideal para uso em áreas industriais, portuárias e de transporte, onde o derramamento de óleo e líquidos químicos pode causar grandes impactos ambientais.

7.14 Barreira Pantográfica Sanfonada Refletiva



A Barreira Pantográfica é uma solução prática e funcional para impedir a passagem de veículos e pedestres a determinada área que se pretende isolar provisoriamente ou que estejam em manutenção. Sua principal vantagem é a mobilidade no transporte e armazenamento dados a sua característica pantográfica. Fabricada em polietileno de alta resistência, na cor laranja resistente às intempéries climáticas.

É articulável e compacta, seu comprimento fechado é de 80 cm, podendo se estender até 6,5 metros de maneira rápida com altura de 30cm. Possui proteção contra raios UV e rebaixo para aplicação e proteção da faixa refletiva. Dispõe de 28 faixas refletivas para uma melhor visibilidade tanto diurna quanto noturna.

Características:

- Material: Polietileno;
- Cor: Laranja;
- Faixas refletivas: Tipo III;

- Dimensão da faixa: 30cm de altura X 5cm de largura;
- Altura dobrada: 1,17m;
- Altura desdobramento máx.: 0,3 m;
- Largura dobrada: 0,8 m;
- Largura desdobramento máx.: 6,4 m;
- Espessura: 2,5 cm;
- Peso: 15,5 kg;
- Base feita de borracha.

7.15 Kit Rádio de Comunicação



RÁDIO WALKIE TALKIE, Cabo de carregamento USB Tipo-C; Fonte bivolt de parede - Entrada: 110/240V - 0,2A - 50/60Hz; Saída: DC 5V - 1000mHa, Tela de 1,44 polegadas e mãos livres, Display SYNC, Squelch ajustável em 9 níveis; Scanner UHF VHF + 3 modos de digitalização; Varredura de canal; Varredura de Faixa de Frequência; Varredura de tom CTCSS/DCS; Dual Watch & Sync comutável; Multifuncional: Até 999 canais de memória; CTCSS/DCS; display de banda dupla; Espera dupla; Lanterna LED embutida; Função VOX; monitor alerta de bateria fraca; Função de digitalização; Tela LCD; Seleção de banda larga/estreita; Função FM; Alcance máximo: 16 km.

7.16 Cones de Borracha

Cone de Sinalização Flexível Emborrachado 75cm Laranja com Branco. Confeccionado na cor laranja em material flexível, permite ser dobrado ao meio sem prejuízo ao seu formato original. Resistente às intempéries climáticas e proteção contra raios UV. Possui em sua base 8 sapatas. Possui 2 faixas refletivas, tipo colmeia na cor branca soldadas eletronicamente ao cone. No topo conta com orifício para encaixe e duas aberturas laterais na parte superior para o uso de fita zebra, corda ou corrente.

Características:

- Composição: PVC Flexível;
- Cor: Laranja;
- Cor das faixas: Brancas Refletivas;

- Altura: 75cm;
- Dimensão da base: 40cm x 40cm;
- Peso total: 3,250KG.

7.17 Faixa Refletiva



Fita Adesiva refletiva utilizada para segurança e alerta, podendo ser cortada em tamanhos menores.

Características:

- Tipo: Refletivo prismático de alta intensidade tipo III;
- Cor: Laranja;
- Tamanho: 20 Metros x 50 mm;
- Cola adesiva sensível a pressão, removível e reutilizável;
- Não corrói a pintura;
- Durabilidade estimada de 7 a 10 Anos;
- Resistente a fatores climáticos (chuva e sol)

7.18 Strobo Solar



Sinalizador Solar fabricado com lente dupla, parte superior gira 360 graus. Possui 06 lâmpadas LED, econômico recarregável a luz solar. Possui parafusos para fixação em dispositivos de sinalização como cones. Fabricado em policarbonato na cor âmbar, com alta visibilidade noturna e diurna. Função Luz-piscante.

INDICAÇÃO DE USO:

Indicado para promover alerta visual e sinalizar desvios, fiscalizações, obras, acidentes, podendo ser usado em rodovias de alta velocidade.



Características:

- Medidas: 180x30x300mm;
- Diâmetro da lente: 180mm;
- Peso: 0,450KG;
- Medida painel solar: 65x35mm;
- Fonte iluminação: 06 LEDS;
- Quantidade de função: 01 luz piscante.

Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente, com as devidas garantias previstas no edital, bem assim, fornecidos conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que os itens ou serviços considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do Órgão Requisitante, poderá ser renovado, no prazo, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

Entende-se por produto/serviço inadequado, aquele que apresentar:

- a) Inferior qualidade, fora das condições adequadas para sua aplicação imediata fora das especificações acima exigidas;
- b) Diferença em relação a proposta apresentada na fase licitatória;
- c) Descumprimento das normas nacionais vigentes.

II- TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, MICRO ESFERA E SOLVENTE

8.00 Tinta viária amarela

Lata 18 litros acrílica a base de solvente orgânico de alto desempenho, secagem rápida, alta cobertura, resistente às intempéries e abrasão. Composição: resina acrílica, pigmentos inorgânicos, cargas minerais, aditivos e solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Fácil aplicação manual ou mecânica. Ótima visibilidade diurna e noturna, com aplicação de esferas de vidro. Fabricação conforme normas ABNT NBR DENIT e DER.

8.1 Tinta viária preta

Lata 18 litros acrílica a base de solvente orgânico de alto desempenho, secagem rápida, alta cobertura, resistente às intempéries e abrasão. Composição: resina acrílica, pigmentos inorgânicos, cargas minerais, aditivos e solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Fácil aplicação manual ou mecânica. Ótima visibilidade diurna e noturna, com aplicação de esferas de vidro. Fabricação conforme normas ABNT NBR DENIT e DER.



8.2 Tinta viária vermelha

Lata 18 litros acrílica a base de solvente orgânico de alto desempenho, secagem rápida, alta cobertura, resistente às intempéries e abrasão. Composição: resina acrílica, pigmentos inorgânicos, cargas minerais, aditivos e solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Fácil aplicação manual ou mecânica. Ótima visibilidade diurna e noturna, com aplicação de esferas de vidro. Fabricação conforme normas ABNT NBR DENIT e DER.

8.3 Tinta viária branca

Lata 18 litros acrílica a base de solvente orgânico de alto desempenho, secagem rápida, alta cobertura, resistente às intempéries e abrasão. Composição: resina acrílica, pigmentos inorgânicos, cargas minerais, aditivos e solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Fácil aplicação manual ou mecânica. Ótima visibilidade diurna e noturna, com aplicação de esferas de vidro. Fabricação conforme normas ABNT NBR DENIT e DER.

8.4 Tinta viária azul

Lata 18 litros acrílica a base de solvente orgânico de alto desempenho, secagem rápida, alta cobertura, resistente às intempéries e abrasão. Composição: resina acrílica, pigmentos inorgânicos, cargas minerais, aditivos e solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Fácil aplicação manual ou mecânica. Ótima visibilidade diurna e noturna, com aplicação de esferas de vidro. Fabricação conforme normas ABNT NBR DENIT e DER.

8.5 Microesferas

Micro esferas de vidro retrorrefletivas, pacote de 25Kg para utilização em demarcação viária de solo, pintura horizontal com tratamento para fluidez. Tipo II A. Fabricação conforme normas ABNT NBR DENIT e DER.

8.6 Solventes

Lata 18 litros, diluente para tinta de demarcação viária a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida. Fabricação conforme normas ABNT NBR DENIT e DER.

8.7 Rolo de pintura 9 cm

Lã natural tramada em tecido e manta com 12mm de altura incluindo garfo. Ideal para os tipos de tintas a óleo, látex, acrílica, PVA e esmalte.

Características:

- Garfo e rolo;
- Cabo de Polipropileno;
- 100% Lã natural de carneiro - 12 mm de altura;
- Comprimento do rolo: 9 cm
- Garante um ótimo acabamento;
- Limpeza com solvente.

8.8 Rolo de pintura 15 cm

Lã natural tramada em tecido e manta com 12mm de altura incluindo garfo. Ideal para os tipos de tintas a óleo, latex, acrílica, PVA e esmalte.

Características:

- Garfo e rolo;
- Cabo de Polipropileno;
- 100% Lã natural de carneiro - 12 mm de altura;
- Comprimento do rolo: 15 cm
- Garante um ótimo acabamento;
- Limpeza com solvente.

8.9 Rolo de pintura 23 cm

Lã natural tramada em tecido e manta com 22mm de altura incluindo garfo. Ideal para os tipos de tintas a óleo, latex, acrílica, PVA e esmalte.

Características:

- Garfo e rolo;
- Cabo de Polipropileno;
- 100% Lã natural de carneiro - 12 mm de altura;
- Comprimento do rolo: 23 cm
- Garante um ótimo acabamento;
- Limpeza com solvente.

8.10 Gabarito para pintura viária – LETRAS A, B, C, E, F, I, L, M, N, O, S, T, V, X, U.



Características:

- Gabarito molde vazado LETRAS
- Material: chapa galvanizada;
- Altura: 30cm;
- Material: chapa galvanizada;
- Espessura: 0,5mm.
- Peso: 2560kg

8.11 Gabarito para pintura viária - Idoso

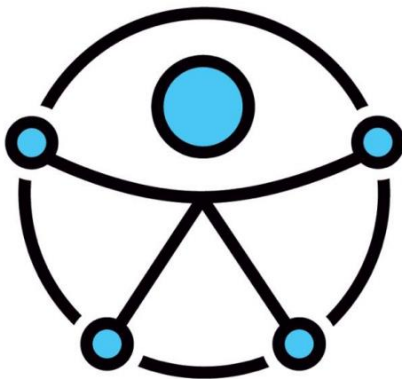


Símbolo indicativo de local de estacionamento de veículos que transportam ou que sejam conduzidos por pessoas idosas.

Características:

- Gabarito molde vazado cadeirante uso profissional pintura de vaga;
- Material: chapa galvanizada;
- Altura: 100cm
- Comprimento: 100cm
- Espessura: 0,5mm
- Peso: 2000g

8.12 Gabarito para pintura viária - PCD



Símbolo indicativo de local de estacionamento de veículos que transportam ou que sejam conduzidos por pessoas portadoras de deficiências físicas (DEF) “Deficiente Físico”

Características:

- Gabarito molde vazado cadeirante uso profissional pintura de vaga;
- Material: chapa galvanizada;
- Altura: 120cm
- Comprimento: 120cm
- Espessura: 0,5mm
- Peso: 2500g

8.13 Gabarito para pintura viária - Parada Obrigatória



Molde profissional para pintura da legenda PARE.

Características:

- Gabarito molde vazado legenda PARE;
- Altura da legenda: 160cm
- Material: chapa galvanizada;
- Comprimento: 200cm
- Espessura: 0,5mm
- Peso: 8000g

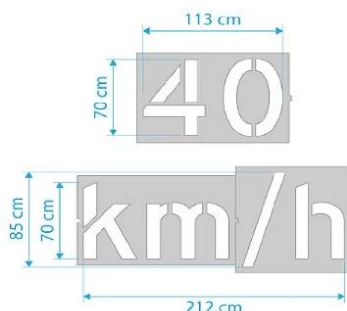
8.14 Gabarito para pintura viária - Serviço de Saúde



Características:

- Marcação: Serviços de saúde (SAS);
- Material: chapa galvanizada
- Molde para pintura de demarcação de via;
- Dimensão de demarcação: 120 x 120 cm;
- Dimensão de gabarito: 130 x 130 cm;
- Espessura: 0,5mm

8.15 Gabarito para pintura viária - Velocidade Máxima (20,30,40,50,60,80km)



Características:

- Gabarito molde vazado para pintura;
- Marcação: 20km, 30km, 40km, 50km, 60km, 70km, 80km;
- Altura da letra: 70cm
- Material: poliestileno;
- Dimensão de demarcação: 336 x 85 cm;
- Dimensão do gabarito (total): 347 x 95 cm;
- Espessura: 0,5mm

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

A EMPRESA deverá oferecer garantia de entrega dos produtos especificados neste Termo de Referência. Produtos com embalagens danificadas, quantidade errônea e/ou impróprios não serão recebidos.

10 - ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 - O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota de Fornecimento.

10.2 - Toda prorrogação de prazo para entrega, deverá ser justificada por escrito, 48 horas antes do vencimento, para análise e julgamento da Secretaria solicitante.

10.3 - O recebimento dos materiais, objeto da licitação, estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa para a aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a substituir eventuais materiais que foram recebidos:



10.4 – Os materiais objetos deste Pregão serão recebidos por servidor designado, da seguinte forma:

I – Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações da proposta da empresa.

II – Definitivamente: após a verificação da qualidade, quantidade e sua aceitação, mediante recibo, observadas as especificações citadas no item anterior.

10.5 - A entregas dos materiais deverá ser feita nos endereços:

SETOR DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SETRANSB, na Rua João Fernandes do Carmo, 39 - Bairro Centro, em Brumadinho/MG, no horário de 08.00h às 12.00h e 13.00h às 17.00h, de 2a a 6a Feira, de acordo com a Ordem de fornecimento.

10.6 - A entrega de todos os itens, descritos neste Edital, será parcelada de acordo com a ordem de fornecimento.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência.

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as especificações e condições deste termo de referência.

11.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência.

11.6. Promover os pagamentos na forma e dentro do prazo estipulado para tal.

11.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) Proponente(s) com relação ao objeto deste termo de referência.

11.8. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da contratante para tratar de assuntos pertinentes ao objeto contratado.

11.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado.

11.10. Notificar, por escrito, a Contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

11.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Cumprir as exigências deste termo de referência, seus anexos e sua proposta,



assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

12.4. Manter, durante toda a execução da avença, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.5. Atender prontamente às solicitações da fiscalização da contratante, referente à prestação de informações ou outras demandas administrativas quando solicitadas.

12.6. Responder pelas despesas relativas a material, taxas, tributos, encargos fiscais, comerciais, transportes, fretes e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita aquisição dos bens objeto deste termo de referência.

12.7. Garantir que os materiais atendam aos padrões de desempenho e qualidade definidos no processo e na Autorização de Fornecimento.

12.8-Cumprir todas as disposições legais aplicáveis, incluindo as normas de segurança e qualidade, e as obrigações fiscais e trabalhistas associadas à execução do contrato.

12.9. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

12.10. Oferecer como garantia da não conformidade, a substituição do material fornecido por outro de mesmo modelo ou superior, sem ônus para o Contratante em prazo definido neste documento.

12.11. Fornecer um correio eletrônico (*e-mail*), e/ou outro meio de comunicação.

12.12. Emitir nota fiscal/fatura e/ou DANFE relativa à execução dos fornecimentos solicitados pela contratante, em consonância com legislação devida local.

12.13. Estas obrigações são fundamentais para assegurar que o contrato atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública Mobilidade e Defesa Civil e qualquer outro setor envolvido, respeitando os princípios de legalidade, eficiência, e economicidade, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

13 - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, quando for o caso.

14 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os



requisitos de habilitação exigidos na licitação original; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração.

15 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública Mobilidade e Defesa Cível anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega(s), indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16 - LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

16.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante e será precedida do recebimento definitivo dos materiais, conforme este termo de referência.

16.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

16.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período de prestação dos serviços;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar sê-a após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



16.5. O pagamento do objeto ocorrerá em até trinta dias contados do atesto da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.

16.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

17.1. As infrações e sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21, que podem ser aplicadas a licitantes ou contratados, incluem:

17.1.1 Inexecução parcial do contrato, que pode causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

17.1.2. Inexecução total do contrato.

17.1.3. Não entrega da documentação exigida para o certame.

17.1.4. Não manutenção da proposta, exceto por fato superveniente justificado.

17.1.5. Não celebração do contrato/Autorização ou não entrega da documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

17.1.6. Retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

17.1.7. Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestação de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

17.1.8. Fraude na licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato.

17.1.9. Comportamento inidôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza.

17.1.10. Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.1.11. Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.1.12. As sanções aplicáveis incluem multas, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, entre outras medidas administrativas pertinentes.

18 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. Para se obter a composição estimada dos valores, foi considerado os valores médios obtido na pesquisa de preços da Plataforma Negócios Públicos - BANCO DE PREÇOS, sendo desconsiderados os valores exorbitantes e/ou inexequíveis.



18.2. A composição do valor reflete os preços médios praticados no mercado atual para os quantitativos e especificações exigidas, garantindo que a estimativa seja realista e evite o risco de licitações desertas ou inexequíveis.

18.3. Valor total estimado: R\$1.671.863,45 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o **exercício de 2025**.

19.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos

consignados no orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas: 02027.003.15.451.0003.2.229 – 3.3.90.30.

20 - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1- O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de SETRANSB da Secretaria Municipal de segurança Pública, Mobilidade e Defesa civil do Município de Brumadinho.

20.2 - A fiscalização do objeto será exercida pelo órgão gerenciador, através do(s) Fiscal (is) indicado(s) pela Secretaria participante desta Ata.

20.3 – Ao órgão gerenciador é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

20.4 - A supervisão por parte do órgão gerenciador, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade do fornecedor, na perfeita entrega.

20.5 - A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Defesa Civil é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

20.5.1 - Assinar a ata de registro de preços;

20.5.2 - Manter o controle dos quantitativos disponíveis.

21 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - Os fornecimentos dos materiais oriundos desta Ata e contratados pelo MUNICÍPIO poderão ser rescindidos:

a) por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, nos casos enumerados no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021;

b) por acordo entre as partes, reduzido a termo;

21.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



21.3 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo Município, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

21.3.1 - O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

21.3.2 - O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

21.3.3 - O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

21.3.4 - Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços e do contrato decorrente do registro de preços;

21.3.5 - O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

21.3.6 - Por razões de interesse público.

21.3.7 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso mediante solicitação por escrito do fornecedor, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

21.4. - A solicitação de fornecedor para cancelamento ou suspensão do preço registrado deverá ser protocolizada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

21.5 - O fornecedor poderá requerer ao Município, por escrito, o cancelamento do registro, sem

que lhe seja aplicada penalidade, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado, devendo apresentar documentação comprobatória.

21.6 - Caso haja ordens de fornecimento em aberto, antes do pedido de cancelamento do preço registrado, o detentor DEVERÁ proceder com a entrega integral da mesma.

21.7 - Cancelados os registros, o Município poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

21.7.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município procederá à revogação da ARP, relativamente ao item que restar frustrado.

21.8 - O Prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

21.9 - A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas conforme Decreto Municipal 145/2023, bem como deverá proceder à atualização conforme Regulamento municipal.



21.9.1 - A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

21.9.2 - A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice de atualização de preços correspondente, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal pelo índice IGPM.

21.9.2.1- Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

21.9.2.2 - O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

21.9.2.3 O transcurso do período citado no item sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

21.9.2.4 - Um caso de prorrogação da ata de registro de preços, o saldo não será renovado.

21.9.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

22 - DA PUBLICAÇÃO

22.1 - O Município providenciará a publicação desta Ata, na integra no Diário Oficial do Município, conforme determina a Lei Municipal 1983/2013, bem como realizar a publicação no PNCP- Portal nacional das contratações públicas.



ANEXO II

MINUTA DA ATA ____/2025

O MUNICÍPIO DE BRUMADINHO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.363.929/0001-40, com sede na Rua Maria Maia nº 157, Bairro Grajaú, em Brumadinho/MG, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pela Secretário de _____, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentada pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____/_____, a seguir denominada FORNECEDOR, classificada em 1º lugar, neste ato representada por seu representante legal, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____ classificada no Processo Licitatório nº 181/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2025 do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários.

1 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, tintas, solventes, micro esferas e insumos para sinalização viária, mediante fornecimento parcelado pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade e Defesa Civil, através do SETRANSB, de acordo com as necessidades da Secretaria, conforme especificações constantes no Edital do Processo Licitatório nº ____/2025, Pregão Eletrônico nº ____/2025

Item	Especificação	Marca	Modelo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01						
02						
...						
Total:						

1.1 - O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº ____/2025, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.2 - A contratação dos produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa, após a emissão do Pedido de Compra das respectivas Secretarias do Município.

1.3 - A ARP não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

1.4- Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes no Edital e na legislação vigente.



2 - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pela a Secretaria solicitante.
- 2.2 - A fiscalização do objeto será exercida pelo órgão gerenciador, através do(s) Fiscal(is) do(s) Contrato(s) indicado(s) pela Secretaria participante desta Ata.
- 2.3 – Ao órgão gerenciador é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 2.4 - A supervisão por parte do órgão gerenciador, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade do fornecedor, na perfeita entrega.
- 2.5 - A Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade e Defesa Civil é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 2.5.1 - Assinar a ata de registro de preços;
- 2.5.2 - Manter o controle dos quantitativos disponíveis.

3 - DA PUBLICAÇÃO

- 3.1 - O Município providenciará a publicação desta Ata, na integra no Diário Oficial do Município, conforme determina a Lei Municipal 1983/2013, bem como realizar a publicação no PNCP- Portal nacional das contratações públicas.

4 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 - Os fornecimentos dos materiais oriundos desta Ata e contratados pelo MUNICÍPIO poderão ser rescindidos:
- a) por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, nos casos enumerados no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- 4.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 4.3 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo Município, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurada o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:
- 4.3.1 - O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- 4.3.2 - O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- 4.3.3 - O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- 4.3.4 - Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços e do contrato decorrente do registro de preços;
- 4.3.5 - O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
- 4.3.6 - Por razões de interesse público.
- 4.4 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso mediante solicitação por escrito do fornecedor, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.



4.4.1 - A solicitação de fornecedor para cancelamento ou suspensão do preço registrado deverá ser protocolizada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

4.5 - O fornecedor poderá requerer ao Município, por escrito, o cancelamento do registro, sem que lhe seja aplicada penalidade, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado, devendo apresentar documentação comprobatória.

4.6- Caso haja ordens de fornecimento em aberto, antes do pedido de cancelamento do preço registrado, o detentor DEVERÁ proceder com a entrega integral da mesma.

4.7 - Cancelados os registros, o Município poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

4.7.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município procederá à revogação da ARP, relativamente ao item que restar frustrado.

4.8 - O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.9 - A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas conforme Decreto Municipal 145/2023, bem como deverá proceder à atualização conforme Regulamento municipal

4.9.1 - A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

4.9.2 - A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice de atualização de preços correspondente, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal.

4.9.2.1 - Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

4.9.2.2 - O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

4.9.2.3 - O transcurso do período citado no item 4.9.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

4.9.2.4- Qualquer pedido de reequilíbrio econômico-financeiro/repactuação ou reajuste, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, deverá ser formalizado pela Parte interessada com a devida justificativa e documentação comprobatória.

4.9.2.5- A Parte receptora do pedido terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de protocolo do pedido completo e instruído, para analisar e emitir sua decisão fundamentada. Em casos de necessidade de diligências adicionais para a completa instrução do pedido, este prazo poderá ser suspenso até a apresentação das informações solicitadas, reiniciando-se a contagem a partir da data de sua entrega.

4.9.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

5 - DAS MULTAS E PENALIDADES



5.1 - O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 205/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

5.2 - A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

5.3 - O cálculo da multa será justificado e levará em conta a gravidade da ocorrência

5.4 - A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

5.4.1 - A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

5.5 - Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

5.6 - Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal 205/2023;

5.7 - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro de Fornecedores do Município de Brumadinho.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

6.1 - Proporcionar todas as condições para que o fornecedor possa efetuar a entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital e seus anexos;

6.2 - Receber os materiais entregues pelo fornecedor, desde que estejam em conformidade com o objeto licitado;

6.3 - Devolver com a devida justificativa, qualquer item entregue fora dos padrões e normas constantes do edital e seus anexos;

6.4 - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

6.5 - Efetuar os pagamentos ao fornecedor

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 - Cumprir fielmente as disposições contidas no Edital e seus anexos;

7.2 - Cumprir fielmente as obrigações da proposta de forma que o material seja entregue no prazo estipulado;

7.3 - Substituir, às suas expensas e sem ônus para a PMB, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado da comunicação escrita da Secretaria Municipal, o produto/material que porventura apresentar defeito ou incorreção em sua forma de apresentação.

7.4 - Assumir inteira responsabilidade pela entrega do material, como fretes, tributos, seguros e quaisquer outros encargos;



7.5 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão gerenciador

7.6 - Proceder à entrega do material, em conformidade com o quantitativo e especificações contidas na Nota de Autorização de Fornecimento;

7.7 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento do material, não transfere ao Município de Brumadinho a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços correrão por conta do orçamento específico da Prefeitura Municipal de Brumadinho sendo o elemento de despesa: 02027.003.15.451.0003.2.229.3.3.90.30

9 - DO PAGAMENTO E DA ENTREGA

9.1 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS A ENTREGA DOS MATERIAIS, após conferência da quantidade e qualidade dos mesmos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

9.2 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 dias à contratada, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, FGTS e Justiça do Trabalho.

9.2.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela contratada diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas.

9.2.2 - Para execução do pagamento, contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Brumadinho/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

9.2.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Brumadinho/MG.

9.3 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.

9.4 - O Município de Brumadinho/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela contratada caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) - A contratada deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Brumadinho/MG.



b) - Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a contratada atenda à cláusula infringida.

c) - Débito da contratada para com o Município de Brumadinho/MG, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

d) - Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

9.5 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Brumadinho/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

9.6 - A entrega dos materiais deverá ser feita no endereço:

Departamento de Trânsito, Rua Arthur Bernardes, nº 15, Centro, Brumadinho MG 32.480-038

9.7 – Os materiais objetos deste contrato serão recebidos da seguinte forma:

9.7.1 – Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações da proposta da empresa.

9.7.2 – Definitivamente: após a verificação da qualidade, quantidade e sua aceitação, mediante recibo, observadas as especificações citadas no item anterior.

10 - DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

10.1 - A Detentora não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto desta Ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do Município e desde que não afetem a boa execução da Ata.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo contratante, por intermédio da (o) Setor requisitante, que acompanhará a entrega do produto/material, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

11.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o contratante e terá as seguintes atribuições:

a) - Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto à marca ofertada.

b) - Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

c) - Agir e decidir em nome do contratante, inclusive, para rejeitar a (s) mercadoria (s) fornecida (s) em desacordo com as especificações exigidas;

d) - Coletar, se julgar necessário, amostra (s) de todos os itens, para realização de análise;

e) - Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do (s) produto (s);



- f) - Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o (s) produto (s) entregue (s) ao que foi solicitado;
- g) - Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) - Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) - Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) - Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa (s) à empresa vencedora;
- k) - Instruir o (s) recurso (s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s), quando essa discordar do contratante;
- l) - No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

12 - DOS CASOS OMISSOS

A execução da presente Ata bem como os casos omissos regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A DETENTORA, ao assinar esta Ata de Registro de Preços, declara que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

13.2 - O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/2021 e às demais normas complementares, aplicáveis à sua execução e especialmente aos casos omissos.

13.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições da presente Ata de Registro de Preços em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria.

13.4 - Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

13.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Brumadinho para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Ajuste.

Brumadinho, ____ de ____ de 2025

DETENTOR

GERENCIADOR



TESTEMUNHA: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____



ANEXO III

MINUTA CONTRATO Nº ____/2025

CONTRATO Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, tintas, solventes, micro esferas e insumos para sinalização viária, mediante fornecimento parcelado pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade e Defesa Civil, através do SETRANSB, de acordo com as necessidades da Secretaria, conforme condições, quantidades e especificações estipuladas no termo de referência celebrado entre o MUNICÍPIO DE BRUMADINHO e _____, através da Licitação modalidade Pregão eletrônico Nº ____/2025 O Município de Brumadinho/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.363.929/0001-40, com sede à Rua Maria Maia, 157, Grajaú, Centro, Brumadinho/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Defesa Civil Sra. ROSELY BAETA NEVES portadora da cédula de identidade Nº _____, expedida pela _____, inscrito no CPF sob o Nº _____, residente e domiciliada em Brumadinho MG, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a firma, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF nº _____ e CI nº _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de equipamentos, tintas, solventes, micro esferas e insumos para sinalização viária para a Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade e Defesa Civil, mediante fornecimento parcelado, subordinado ao disposto na Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e no Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º ____/2025 ao qual integra a presente avença para todos os efeitos e nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos, tintas, solventes, micro esferas e insumos para Secretária Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Defesa Civil, mediante fornecimento parcelado, de acordo com as especificações e quantidades abaixo discriminadas, bem como, as obrigações assumidas pela CONTRATADA constam no Edital Licitação Pregão n.º ____/2025 e seus anexos, cujo processo, norma, instruções nela contidas, assim também a proposta da contratada, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

Item	Especificação	Marca	Modelo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01						
02						
...						
Total:						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Este instrumento vigorará de ____/____/____ até ____/____/____.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA ENTREGA

Pelo cumprimento do objeto do presente contrato o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ (_____).

§ 1º - A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto deste contrato, a partir de sua assinatura, nas especificações e pelos respectivos preços determinados no preâmbulo desta cláusula, nas quantidades solicitadas pelo CONTRATANTE.

§ 2º - O transporte e entrega do objeto do presente contrato correrá exclusivamente por conta da CONTRATADA, após solicitação da unidade requisitante.

3.1 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS A ENTREGA DOS MATERIAIS, após conferência da quantidade e qualidade dos mesmos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

3.1.1 - A entrega dos materiais deverá ser feita no endereço:

A entrega dos materiais deverá ser feita no endereço:

Departamento de Trânsito, Rua Arthur Bernardes, nº 15, Centro, Brumadinho MG

32.480-0383.2 – Os materiais objetos deste contrato serão recebidos da seguinte forma:

3.2.1 – Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações da proposta da empresa.

3.2.2 – Definitivamente: após a verificação da qualidade, quantidade e sua aceitação, mediante recibo, observadas as especificações citadas no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, no exercício de **2025**, cujo elemento de despesa: 02027.003.15.451.0003.2.229.3.3.90.30

Parágrafo único - Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesa, que será obrigatoriamente juntado ao processo administrativo, com a comprovação da notificação à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Brumadinho no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura;

5.2. As notas fiscais/faturas serão emitidas em Real;

5.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar a Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB - e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN - referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU – Port. 358, de 05.09.2014, o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme determina o artigo 195, § 3º, da Constituição Federal, bem como a Prova de regularidade trabalhista, com a apresentação da respectiva certidão, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.440/2011, de 07 de julho de 2011;

5.5 - O pagamento será efetuado por depósito bancário, devendo para isto, a contratada apor à nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco;

5.6 - Os valores das notas fiscais estão sujeitos a retenções tributárias na forma da lei.



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 - Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- 6.2 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6.3 - Efetuar pagamento a contratada em até 30 dias após emissão da fatura;
- 6.1 - Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa efetuar a entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital e seus anexos;
- 6.2 - Receber os materiais entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com o objeto licitado;
- 6.3 - Devolver com a devida justificativa, qualquer item entregue fora dos padrões e normas constantes do edital e seus anexos;
- 6.4 - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) CONTRATADO(A);
- 6.5 - Efetuar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 - Cumprir fielmente as disposições contidas neste Edital e seus anexos;
- 7.2 - Cumprir fielmente as obrigações da proposta de forma que o material seja entregue no prazo estipulado;
- 7.3 - Substituir, às suas expensas e sem ônus para a PMB, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado da comunicação escrita da Secretaria Municipal de Educação, o produto/material que porventura apresentar defeito ou incorreção em sua forma de apresentação.
- 7.4 - Assumir inteira responsabilidade pela entrega do material, como fretes, tributos, seguros e quaisquer outros encargos;
- 7.5 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 7.6 - Proceder à entrega do material, em conformidade com o quantitativo e especificações contidas na Nota de Autorização de Fornecimento;
- 7.7 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento do material, não transfere ao Município de Brumadinho a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo contratante, por intermédio da (o) Setor requisitante, que acompanhará a entrega do produto/material, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 8.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o contratante e terá as seguintes atribuições:



- a) - Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto à marca ofertada.
- b) - Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c) - Agir e decidir em nome do contratante, inclusive, para rejeitar a (s) mercadoria (s) fornecida (s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d) - Coletar, se julgar necessário, amostra (s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) - Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do (s) produto (s);
- f) - Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o (s) produto (s) entregue (s) ao que foi solicitado;
- g) - Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) - Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) - Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) - Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa (s) à empresa vencedora;
- k) - Instruir o (s) recurso (s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s), quando essa discordar do contratante;
- l) - No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

10.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no art. 155 da Lei n.º 14133/2021, sujeitando-se a CONTRATADA as consequências previstas no art. 156 do mesmo Diploma Legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei;

10.2.1- A rescisão do presente contrato se dará especialmente no caso de a Contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais.

§1º O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso ou notificação Judicial ou Extrajudicial, sem que a contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização;

§2º Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

§3º Ocorrendo a rescisão deste contrato e não sendo devida nenhuma indenização reparação ou restituição por parte da contratada, o município responderá pelo preço dos serviços estipulado na cláusula terceira, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.



10.3 - Reconhece a CONTRATADA, expressamente, todos os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa do presente contrato.

10.4 - O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, havendo conveniência para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 205/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

11.2 - A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no Decreto Municipal 205/2023;

11.3 - O cálculo da multa será justificado e levará em conta a gravidade da ocorrência

11.4 - A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.4.1 - A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.5 - Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

11.6 - Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal 205/2023;

11.7 - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro de Fornecedores do Município de Brumadinho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado a qualquer tempo através de termo aditivo, desde que devidamente justificado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

13.1- O preço do presente contrato poderá ser ALTERADO, conforme o caso, para mais ou para menos, nas hipóteses, expressamente, previstas na Lei 14.133/2021, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências



incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual.

13.1.1-Qualquer pedido de reequilíbrio econômico-financeiro/repactuação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, deverá ser formalizado pela Parte interessada com a devida justificativa e documentação comprobatória.

13.1.2-A Parte receptora do pedido terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de protocolo do pedido completo e instruído, para analisar e emitir sua decisão fundamentada. Em casos de necessidade de diligências adicionais para a completa instrução do pedido, este prazo poderá ser suspenso até a apresentação das informações solicitadas, reiniciando-se a contagem a partir da data de sua entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

14.1-Será vedada a reajustabilidade de seu valor em prazo inferior a 12 (doze) meses. Os preços contratuais somente poderão ser reajustados após 1 ano de acordo com o índice INPC, acumulado no período ou por outro índice oficial que possa vir a substituí-lo.

14.1.1-A Parte receptora do pedido terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de protocolo do pedido completo e instruído, para analisar e emitir sua decisão fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do contrato e dos termos aditivos, quando for o caso, e outras determinadas em lei, na forma prescrita no parágrafo único do art. 94 da Lei 14133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Aplicam-se aos casos omissos as demais disposições contidas na legislação constante no preâmbulo deste instrumento, bem como às demais espécies normativas que disciplinam a matéria atinente ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Brumadinho/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo nomeadas.

Brumadinho, _____ de _____ de 2025

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____



ANEXO IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Defesa Civil

O presente documento visa analisar a viabilidade técnica e econômica da futura aquisição, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades do Departamento de Trânsito pertencente a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Defesa Civil.

1. BEM/SERVIÇO A SER CONTRATADO/ADQUIRIDO

O objeto da Licitação compreende aquisição de equipamentos de sinalização viária de uso temporário e aquisição de tintas, solventes, micro esferas e gabaritos utilizados em realização de pinturas pela equipe operacional do SETRANSB.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar a viabilidade da aquisição de equipamentos de sinalização viária para uso constante e materiais de pintura como tintas, solventes, micro esferas e gabaritos utilizados pela equipe operacional do SETRANSB nas vias do município de Brumadinho.

A referente aquisição faz parte do projeto da Administração Pública do município, por meio do SETRANSB, de implementação, manutenção e sinalização do Trânsito em todo município.

O município de Brumadinho possui uma demanda por investimentos e melhorias em sua infraestrutura viária, especialmente no que tange ao sistema de sinalização, cujo desgaste e envelhecimento indicam a necessidade de uma maior atenção do poder público municipal.

A deterioração dos componentes de sinalização ocorre por diversos motivos, dentre os quais se destacam a ação das intempéries e o efeito deletério do tempo, o que desencadeia uma série de patologias na pintura, tais como bolhas, fissuras e a consequente redução da capacidade de refletividade.

A sinalização viária destina-se a dar suporte como componente da sinalização de trânsito a fim possibilitar a melhor fluidez no tráfego garantindo a informação, a orientação e a condução do usuário com maior segurança em veículos automotores, ciclomotores, bicicletas e pedestres que circulam nas vias do município em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN.

Desse modo, a boa sinalização viária possui um papel significativo na segurança e orientação dos motoristas e pedestres no uso das vias urbanas, sendo indispensável para o ordenamento do tráfego e mecanismo redutor de acidentes de trânsito, motivo



pelo qual a sinalização do sistema viário municipal deve passar por constante manutenção e conservação.

Os elementos que compõem a sinalização viária são indissociáveis da mobilidade urbana e circulação viária, que articula e liga os transportes urbanos, garantindo segurança e usabilidade para os pedestres, ciclistas, passageiros do transporte público e condutores de veículos.

Diante disso, o Município de Brumadinho constantemente busca realizar manutenções, atualizações e instalações de sinalização viária nas vias públicas, objetivando a conservação do patrimônio público e a segurança de pedestres, veículos e usuários.

Por outro lado, a promoção de melhorias na sinalização de trânsito é imprescindível para o desenvolvimento e escoamento do fluxo de veículos, pessoas e bens de produção e consequentemente para o fortalecimento da economia do Município de Brumadinho.

Diante do contexto, para efetivar a manutenção e a adequação do sistema de sinalização viária, faz-se necessário a aquisição dos itens supracitados, conforme demanda, tendo por objetivo oferecer melhores condições de segurança e trafegabilidade aos usuários das vias municipais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Trata-se de aquisição de materiais, de forma parcelada, para fornecimento e implantação de sinalização viária, mediante realização de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os materiais deverão estar em acordo com a Legislação vigente, dentro dos Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstos pela ABNT, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.

Além disso, o licitante deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

I - O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com as necessidades do Município de Brumadinho, de forma parcelada, executando-o em até 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, de acordo com a solicitações demanda e as do Município, sem a exigência de valor mínimo, nos locais indicados pelo setor requisitante, nas quantidades e especificações solicitadas, sem custos adicionais.

II - Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

III - Levar em consideração, ainda, as normas e regulamentos governamentais decorrentes da Lei nº 6.514/77, e Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

IV - Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.



V - Atender as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

VI - Atender e manter as condições de habilitação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado nesse caso se faz por meio de pesquisa de preços, a ser realizada pela demandante de aquisição através de SRP de acordo com a demanda apresentada, visando atender as necessidades do Departamento de Trânsito, permitindo a realização das compras com ajustes das quantidades de acordo com a demanda ao longo do período contratado, além de reduzir o risco de obsolescência, pois permitirá atualizações mais frequentes e compras de menores quantidades, minimizando assim a necessidade de armazenamento em grande escala.

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I - Das opções disponíveis no mercado visualizamos suas formas de contratação/aquisição. A aquisição dos materiais para execução direta, pelos próprios servidores da Prefeitura Municipal e a contratação de empresa para fornecimento e execução dos serviços de sinalização viária.

Importante salientar que a prefeitura possui em seu quadro, servidores no SETRANSB para a execução dos serviços, e que os itens a serem adquiridos serão para execução de serviços pontuais e menores. A contratação de empresa nesse caso seria mais onerosa, uma vez que a empresa seria acionada para executar pequenos serviços. Outro ponto a ser levado em consideração é que os itens em sua maioria serão para serviços de sinalização pontuais, como acidentes, óleos na pista, problemas com fiação, etc.

II – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

III – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

IV – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

V – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

VI - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a aquisição de materiais cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido;

VII - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.



VIII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

IX- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na aquisição de materiais, objeto desta licitação, por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Defesa Civil. A solução visa continuar suprindo as demandas de consumo para os serviços de manutenção da sinalização, bem como nas atividades de fiscalização, de modo a oferecer segurança para realização de tais serviços.

A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços.

O Prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Considerando as características dos materiais a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), poderá haver parcelamento na entrega, tendo em vista que as emissões de empenho se darão conforme disponibilidade de recursos orçamentários até que a demanda seja atendida em sua totalidade.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A tabela a seguir discrimina os itens e quantidades prevista para a contratação em epígrafe.

Tabela 01: Planilha de Materiais

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Balizador Cônico Tipo T Refletivo Balizador Cônico composto pelo conjunto corpo e base, fabricado em polietileno com proteção contra raios UV, no formato cônico e na cor laranja com faixas refletivas na cor prata. A base é composta de borracha reciclada preta em formato octogonal com sistema de canalização para escoamento de água. Possui no corpo 2 faixas refletivas na cor prata para melhor visibilidade. No topo conta com uma alça em formato. Composição: Polietileno de alta densidade (PEAD) ou outro polímero resistente; resistente às intempéries climáticas; Cor: Laranja; Cor das faixas: Prata; Cor da base octogonal: Preta; Altura: 115cm; Peso total: 3,5Kg; Peso do corpo do balizador: 1,5Kg; Peso da base octogonal: 2,0Kg; Dimensão da base octogonal: 43cm x 43cm; Altura da base octogonal: 4cm; Altura da alça T: 11cm	UN	300
02	Balizador Flexível para Trânsito Flexiona quando é atingido e volta à posição original, efeito "João bobo". Fabricado	UN	200



	em polietileno com proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas. Possui duas faixas refletivas de grau técnico prismático. Composição: Polietileno; resistente às intempéries climáticas; Cor: Preto com faixas refletivas amarelas; Dimensões do corpo: 94cm de altura x 10cm de diâmetro; Fixação: fixado por 3 parafusos chumbadores; Flexibilidade: retorna à forma original após impacto.			
03	Barreira Pantográfica Sanfonada Refletiva Articulável e compacta, seu comprimento fechado é de 80 cm, podendo se estender até 6,5 metros de maneira rápida com altura de 30cm. Possui proteção contra raios UV e rebaixo para aplicação e proteção da faixa refletiva. Dispõe de 28 faixas refletivas para uma melhor visibilidade tanto diurna quanto noturna. Material: Polietileno; Cor: Laranja; Faixas refletivas: Tipo III; Dimensão da faixa: 30cm de altura X 5cm de largura; Altura dobrada: 1,17m; Altura desdobramento máx.: 0,3 m; Largura dobrada: 0,8 m; Largura desdobramento máx.: 6,4 m; Espessura: 2,5 cm; Peso: 15,5 kg; Base feita de borracha.	UN	40	
04	Barreira Plástica Fabricada em polietileno linear, cor laranja com prolongada vida útil contra o desbotamento, proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas. Possui 6 faixas adesivas refletivas brancas, sendo 3 faixas em cada face, para melhor visibilidade e auxiliar nas áreas de pouca iluminação. Com sistema de encaixe nas extremidades tipo macho-fêmea com abertura circular de 10cm de diâmetro. Com orifício na parte superior com tampa que possibilita o preenchimento com água. Em sua base possui 3 sapatas elevadas de 15cm x 44cm, que permitem o perfeito escoamento de água. Tem 60cm de altura x 44cm de largura x 1,20m de comprimento e 7Kg (vazia). Indicada para formar traçados ou corredores para direcionamento do fluxo de veículos. Composição: Polietileno; Comprimento: 1,20m; Largura: 20cm; Peso: 07Kg (vazia); Cor: Laranja; Refletivos: 6 faixas com refletivos branco; Encaixe: macho-fêmea para interligar uma peça à outra; Base: base com 3 sapatas para escoamento de água; Compartimento interno para preenchimento com água.	UN	100	
05	Bastão Sinalizador Bastão Sinalizador com tecnologia LED e altíssimo grau de visibilidade noturna e diurna. Comprimento: 54 cm; Diâmetro: 4,3 cm; 6 LED's alto brilho cor vermelha; Cabo empunhador antiderrapante com 51 mm de diâmetro e cordão em nylon; Cor do cabo empunhador: preto com cordão de nylon preto; seletor para luz pisca/fixa/desliga; Alimentação: Duas pilhas grande tamanho "D" (não inclusas); Peso aproximado 300g; Autonomia: aproximadamente 400 horas.	UN	20	
06	Cavelete de sinalização de trânsito com parede dupla Fabricado na cor laranja em polietileno semiflexível, com proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas. Composição: Polietileno de alta densidade (PEAD) ou outro polímero resistente; Estrutura com duas camadas de paredes plásticas (parede dupla); Compartimento: Orifício na parte superior com tampa para preenchimento com água; resistente às intempéries climáticas; Cor: Laranja; Cor das faixas: Brancas Refletivas; Altura: 115cm x 63cm; Peso total: 7kg.	UN	200	
07	Cone Barril Cone Barril Balizador com Lastro: fabricada em polietileno linear de média densidade, através do sistema rotomoldacional (rotomoldagem), produto reciclável, atóxico, alta resistência às intempéries, peça fabricada sem soldas nem emendas. Possui 3 faixas refletivas.	UN	300	
08	Cone de sinalização rodoviário Laranja com Branco, modelo Safe Park Cone de sinalização rodoviário laranja com branco, modelo Safe Park, produzido em PVC flexível, permite ser dobrado ao meio sem prejuízo ao seu formato original, base produzida em borracha reciclada na cor preta com 8 sapatas. Resistente às intempéries climáticas. Possui 2 faixas refletivas, tipo colmeia na cor branca para uso noturno. Composição: PVC Flexível e borracha reciclada; Cor: Laranja; Cor das faixas: Brancas Refletivas; Altura: 75cm; Dimensão da base: 40cm x 40cm; Espessura da base: 4,5cm; Peso total: 3,250KG	UN	500	
09	Cones de Borracha Cone de Sinalização Flexível Emborrachado 75cm Laranja com Branco, confeccionado na cor laranja em material flexível, permite ser dobrado ao meio sem prejuízo ao seu formato original. Resistente às intempéries climáticas e	UN	200	



	proteção contra raios UV. Possui em sua base possui 8 sapatas. Possui 2 faixas refletivas, tipo colmeia na cor branca, soldadas eletronicamente ao cone. No topo conta com orifício para encaixe e duas aberturas laterais na parte superior para o uso de fita zebra, corda ou corrente. Composição: PVC Flexível; Cor: Laranja; Cor das faixas: Brancas Refletivas; Altura: 75cm; Dimensão da base: 40cm x 40cm; Peso total: 3,250KG.			
10	Corrente Plástica Zebrada Fabricada em material plástico de alta densidade, nas cores padrão, preto e amarelo com elos pequenos, resistente às intempéries climáticas e proteção contra raios UV. Composição: Polietileno de alta densidade; Comprimento: 50 metros; tamanho dos elos: 38mm x 21mm x 5mm; Cor: Preto e amarelo.	UN	50	
11	Fita Adesiva Refletiva Fita adesiva refletiva prismático de alta intensidade tipo III; Cor: Laranja; Tamanho: Rolo 20 Metros x 50 mm; - Cola adesiva sensível a pressão; removível e reutilizável; não corrói a pintura; fácil aplicação; durabilidade estimada de 7 a 10 Anos; resistente a fatores climáticos (chuva e sol); Material normativo; Alta refletividade e fixação; não desbota e não descola; suporta lavagens de alta pressão.	UN	100	
12	Fita Zebrada Fita Zebrada de sinalização, isolamento e segurança, confeccionada em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, impresso em duas cores: preto e amarelo. Indicada para uso interno e externo. Composição: Polietileno de baixa densidade sem adesivo; Comprimento: Rolo com 200 metros; Largura da fita: 7cm; Cor: Zebrada (Preto e amarelo); Peso: 285g.	UN	1.000	
13	Gabarito para pintura viária - IDOSO	UN	05	
14	Gabarito para pintura viária – LETRAS A, B, C, E, F, I, L, M, N, O, S, T, V, X e U (05 unidades de cada).	UN	75	
15	Gabarito para pintura viária – PARADA OBRIGATÓRIA	UN	05	
16	Gabarito para pintura viária - PCD	UN	05	
17	Gabarito para pintura viária – SERVIÇO DE SAÚDE	UN	05	
18	Gabarito para pintura viária – VELOCIDADE MÁXIMA 20,30, 40, 50, 60, 70, 80 KM (05 unidades de cada).	UN	35	
19	Gradil Estruturas metálicas tubulares utilizadas para delimitação de áreas específicas, organização do fluxo de pedestres e veículos. Pode ser pintado com cores de alta visibilidade (amarelo, laranja, etc.). Composição: Aço galvanizado; Largura grade: 2m; Altura dos pés: 20cm; Altura do corpo: 100cm; Altura total grade: 1,20m; Tubos de aço 1" de diâmetro; Barras verticais internas para reforço; Base de apoio soldada ou destacável (em "U" ou "L"); Montagem: Sistema de encaixe lateral (macho-fêmea ou gancho) para formar uma barreira contínua; Peso: 15Kg; Pintura eletrostática.	UN	300	
20	Kit Mitigação Ambiental para vazamento de óleo e líquido químico Bombona de 50 litros; 30 Mantas Absorvente de Óleo e Derivados 40x50x0,4cm; 5 Travessieiros Absorvente de Óleo e Derivados 23x23x5cm; 8 Cordões Absorvente de Óleo e Derivados 7,6cm x 1,2m; 1 Saco de 3kg de Turfa – Absorvente Natural; 1 Óculos de Segurança; 1 Pares de Luvas nitrílica; 5 Sacos de 50 litros para descarte; 1 Pá anti-faixa cabo 50cm. 1 Bolsa Laranja 50 litros.	UN	05	
21	Lanterna Holofote Dispositivo de iluminação que fornece luz intensa e concentrada utilizada para aumentar a visibilidade em situações de baixa luminosidade ou para sinalização. Possui dois focos que se diferenciam em aberto e localizado, um de cada lado da lanterna, potência de iluminação de 1500 lumens , com led de 10W. No foco localizado possui os modos: forte, fraco e piscante. No foco aberto: fraco, médio, forte, luz vermelho azul e piscante. Os focos são acionados independentemente um do outro. Material: Plástico ABS; Medida: 13cm (A) x 10cm (L) x 18cm (P); Peso: 650g; Potência: 1500 lúmens; Alcance focal: 1.500 metros; Carregamento: Via cabo USB; Iluminação: 10W LED + 35 SMD; Tempo de duração da luz: Foco localizado: 3 horas no modo forte e 7 horas no modo fraco, e Foco aberto: 6 horas no modo forte, 12 horas no médio e 25 horas no modo fraco.	UN	05	



22	Lanterna tática de LED Modelo: lanterna tática recarregável; distância máxima de iluminação: 1000m; Potência: 2000 lúmens; Fonte de luz: LED.	UN	20	
23	Micro Esfera Micro esfera de vidro retrorrefletivas, pacote de 25Kg para utilização em demarcação viária de solo, pintura horizontal com tratamento para fluidez. Tipo II A. Fabricação conforme normas ABNT NBR DENIT e DER.	PCTE	300	
24	Rádio de Comunicação KIT RÁDIO WALKIE TALKIE, Cabo de carregamento USB Tipo-C; Fonte bivolt de parede - Entrada: 110/240V - 0,2A-50/60Hz; Saída: DC 5V - 1000mAh, Tela de 1,44 polegadas e mãos livres, display SYNC, Squelch ajustável em 9 níveis; Scanner UHF VHF + 3 modos de digitalização; varredura de canal; varredura de Faixa de Frequência; Varredura de tom CTCSS/DCS; Dual Watch & Sync comutável; multifuncional: Até 999 canais de memória; CTCSS/DCS; display de banda dupla; espera dupla; Lanterna LED embutida; Função VOX; monitor alerta de bateria fraca; Função de digitalização; tela LCD; Seleção de banda larga/estreita; Função FM; alcance máximo: 16 km.	KIT	30	
25	Rolo de pintura 15 cm Lã natural tramada em tecido.	UN	500	
26	Rolo de pintura 20 cm Lã natural tramada em tecido.	UN	500	
27	Rolo de pintura 9 cm Lã natural tramada em tecido.	UN	500	
28	Solvente Lata 18 litros, diluente para tinta de demarcação viária a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida. Fabricação conforme normas ABNT NBR DENIT e DER.	LATA	350	
29	Strobo solar Sinalizador Solar fabricado com lente dupla, parte superior gira 360 graus. Possui 06 lâmpadas LED, econômico recarregável a luz solar. Possui parafusos para fixação em dispositivos de sinalização como cones. Fabricado em policarbonato na cor âmbar, com alta visibilidade noturna e diurna. Função Luz-piscante. Medidas: 180X30X300MM; Diâmetro da lente: 180MM; PESO: 0,450KG; Medida painel solar: 65X35MM; Fonte iluminação 06 LEDs.	UN	50	
30	Tinta viária amarela Lata 18 litros acrílica a base de solvente orgânico de alto desempenho, secagem rápida, alta cobertura, resistente às intempéries e abrasão. Composição: resina acrílica, pigmentos inorgânicos, cargas minerais, aditivos e solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Fácil aplicação manual ou mecânica. Ótima visibilidade diurna e noturna, com aplicação de esferas de vidro. Fabricação conforme normas ABNT NBR DENIT e DER.	LATA	400	
31	Tinta viária azul Lata 18 litros acrílica a base de solvente orgânico de alto desempenho, secagem rápida, alta cobertura, resistente às intempéries e abrasão. Composição: resina acrílica, pigmentos inorgânicos, cargas minerais, aditivos e solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Fácil aplicação manual ou mecânica. Ótima visibilidade diurna e noturna, com aplicação de esferas de vidro. Fabricação conforme normas ABNT NBR DENIT e DER.	LATA	80	
32	Tinta viária branca Lata 18 litros acrílica a base de solvente orgânico de alto desempenho, secagem rápida, alta cobertura, resistente às intempéries e abrasão. Composição: resina acrílica, pigmentos inorgânicos, cargas minerais, aditivos e solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Fácil aplicação manual ou mecânica. Ótima visibilidade diurna e noturna, com aplicação de esferas de vidro. Fabricação conforme normas ABNT NBR DENIT e DER.	LATA	400	
33	Tinta viária preta Lata 18 litros acrílica a base de solvente orgânico de alto desempenho, secagem rápida, alta cobertura, resistente às intempéries e abrasão. Composição: resina acrílica, pigmentos inorgânicos, cargas minerais, aditivos e solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Fácil aplicação manual ou mecânica. Ótima	LATA	150	



	visibilidade diurna e noturna, com aplicação de esferas de vidro. Fabricação conforme normas ABNT NBR DENIT e DER.			
34	Tinta viária vermelha Lata 18 litros acrílica a base de solvente orgânico de alto desempenho, secagem rápida, alta cobertura, resistente às intempéries e abrasão. Composição: resina acrílica, pigmentos inorgânicos, cargas minerais, aditivos e solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Fácil aplicação manual ou mecânica. Ótima visibilidade diurna e noturna, com aplicação de esferas de vidro. Fabricação conforme normas ABNT NBR DENIT e DER.	LATA	400	

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para se obter a composição estimada dos valores, foi considerado os valores médios obtido na pesquisa de preços da Plataforma Negócios Públicos - BANCO DE PREÇOS, sendo desconsiderados os valores exorbitantes e/ou inexequíveis, conforme documentos anexos.

A composição do valor reflete os preços médios praticados no mercado atual para os quantitativos e especificações técnicas exigidas, garantindo que a estimativa seja realista e evite o risco de licitações desertas ou inexequíveis.

Valor total estimado: R\$1.671.863,45 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação será pelo MENOR PREÇO POR ITEM (UNITÁRIO), conforme orientação do Tribunal de Contas da União e para propiciar a ampla participação de licitantes. A Súmula TCU 247/2004 dispõe:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Diante da natureza dos itens a serem adquiridos, que são divisíveis e podem ser fornecidos por diferentes empresas sem prejuízo à execução do objeto como um todo, e considerando a necessidade de ampliar a competitividade e a participação de licitantes, a adjudicação por item é a modalidade mais adequada. Esta abordagem permite que empresas de diversos portes participem da licitação, oferecendo seus melhores preços para os itens em que são mais competitivas, o que tende a resultar em uma proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A entrega será parcelada de acordo com a demanda.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a execução das atividades de sinalização viária, o SETRANSB necessita de dois grupos principais de itens: equipamentos de sinalização viária de uso temporário e materiais para pintura (tintas, solventes, micro esferas e gabaritos). Embora distintos em sua natureza, esses grupos de itens são fundamentalmente complementares e interligados para o cumprimento da missão institucional de garantir a segurança e a fluidez do tráfego.

Contratações Correlatas

As contratações correlatas, conforme orientação do Tribunal de Contas da União (TCU), referem-se a objetos similares ou complementares que serão demandados pela nova solução. No contexto desta contratação, os equipamentos de sinalização viária temporária (tais como cones, cavaletes, barreiras, placas de advertência) e os materiais para pintura (tintas específicas para demarcação viária, solventes para diluição e limpeza, micro esferas para retro refletância e gabaritos para padronização de símbolos) são claramente complementares. A utilização de um grupo de itens frequentemente precede, acompanha ou sucede a utilização do outro. Por exemplo, a sinalização temporária é essencial para demarcar e proteger áreas onde a equipe operacional do SETRANSB estará realizando a pintura de faixas e símbolos. Da mesma forma, os gabaritos são ferramentas indispensáveis para a aplicação precisa das tintas, garantindo a conformidade com as normas técnicas de sinalização. A aquisição coordenada desses itens permite a padronização de materiais, otimização de estoques e, potencialmente, a obtenção de economia de escala, além de assegurar a compatibilidade técnica entre os diversos componentes da sinalização viária.

Contratações Interdependentes

As contratações interdependentes são aquelas que constituem pré-requisitos para o sucesso da solução principal ou cujo sucesso depende diretamente dela. Neste caso, a eficácia das operações de sinalização viária do SETRANSB é diretamente dependente da disponibilidade simultânea e adequada de ambos os grupos de itens. A ausência ou insuficiência de equipamentos de sinalização temporária pode comprometer a segurança dos trabalhadores e dos usuários da via durante as intervenções de pintura, tornando a execução das atividades de sinalização horizontal inviável ou perigosa. Inversamente, a falta de tintas, solventes, micro esferas ou gabaritos inviabiliza a manutenção e criação da sinalização horizontal, tornando os equipamentos temporários insuficientes para uma solução completa e duradoura. Portanto, a aquisição de um grupo de itens é um pré-requisito funcional para o pleno e seguro emprego do outro, estabelecendo uma relação de interdependência crítica para a operacionalização das atividades do SETRANSB.

Com base na análise apresentada, conclui-se que as aquisições de equipamentos de sinalização viária de uso temporário e de materiais para pintura são intrinsecamente correlatas e interdependentes. A abordagem conjunta ou coordenada para a contratação desses itens, preferencialmente por meio de um processo de registro de



preços que contemple ambos, é a medida mais adequada para garantir a eficiência operacional, a economicidade dos recursos públicos e a efetividade das ações de sinalização viária do SETRANSB, em plena conformidade com a legislação aplicável.

10. ALINHAMENTO COM PAC/PLANO ANUAL DE CONTRAÇÃO

O Plano Anual de Contratações (PAC) é um instrumento de planejamento estratégico fundamental, instituído pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo) que visa consolidar todas as contratações que a Administração Pública pretende realizar no exercício subsequente.

Informa-se que, no presente momento, o processo de implementação e consolidação do PAC na instituição ainda se encontra em fase de estruturação. Consequentemente, a presente aquisição de equipamentos de sinalização viária de uso temporário e materiais para pintura, não foi formalmente incluída em um PAC já publicado e consolidado. Esta situação, contudo, não invalida a necessidade e a urgência da contratação, que é essencial para a continuidade e a segurança das operações de sinalização viária.

Apesar da ausência de previsão formal no PAC em fase de implementação, a presente aquisição possui dotação orçamentária própria e específica, devidamente aprovada e disponível para o exercício corrente. Esta dotação reflete o reconhecimento da essencialidade dos itens a serem adquiridos para o desempenho das atribuições do SETRANSB, especialmente no que tange à manutenção e melhoria da infraestrutura viária e à segurança dos cidadãos. A existência de recursos orçamentários alocados demonstra o planejamento financeiro prévio e a prioridade atribuída a esta demanda, assegurando a viabilidade econômica da contratação.

Conclui-se que, embora a presente aquisição não esteja formalmente inserida em um Plano Anual de Contratações consolidado, sua necessidade é inquestionável e possui respaldo em dotação orçamentária específica.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A ampliação e adequação da sinalização viária tem por objetivo a redução de acidentes e o melhoramento da fluidez do trânsito, oferecendo melhores condições de segurança e trafegabilidade para população residente e demais usuários das vias municipais, bem como espera-se alcançar a adequada durabilidade dos serviços executados e a eficiente conservação das vias públicas do Município de Brumadinho. Como resultado, almeja-se alcançar a uniformidade, clareza e padronização do sistema de sinalização viária, garantindo o atendimento de todos os requisitos técnicos de ordenamento e segurança previstos na legislação vigente.

Os materiais adquiridos serão aplicados na realização dos diversos serviços de implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, bem como nos serviços e atividades de fiscalização de trânsito.



12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A aquisição dos materiais se dará através de Nota de Empenho e requisição de materiais, expedida exclusivamente pelo Setransb da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Defesa Civil, em acordo às necessidades da Administração pública, durante o período de vigência da ata.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de sinalização viária horizontal pode ter alguns impactos ambientais, embora sejam geralmente limitados. É importante estar ciente desses impactos e adotar medidas mitigadoras adequadas para minimizar qualquer efeito negativo.

Durante a fase de instalação, pode haver um impacto visual temporário e alterações na paisagem urbana devido ao uso de equipamentos e materiais de sinalização. Para mitigar esses impactos, é essencial planejar a execução dos trabalhos de forma a minimizar a interrupção das atividades diárias e garantir que o ambiente seja mantido o mais limpo e organizado possível. Isso inclui a gestão adequada de resíduos e a limpeza das áreas de trabalho ao final de cada dia.

Outro possível impacto ambiental é o uso de materiais e produtos químicos, como tintas e solventes, que podem ter efeitos negativos se não forem manejados corretamente. É crucial utilizar produtos com baixo impacto ambiental e garantir que todas as substâncias sejam aplicadas e descartadas de acordo com as regulamentações ambientais.

A escolha de materiais sustentáveis e a adesão a práticas de manuseio e descarte seguro ajudarão a reduzir esses impactos.

Finalmente, é importante garantir que as atividades não interfiram nas áreas verdes e na fauna local. Durante a instalação, deve-se evitar danos a áreas de vegetação e garantir que as práticas adotadas respeitem o meio ambiente local. A implementação de medidas de proteção para áreas sensíveis e a realização de avaliações ambientais prévias podem ajudar a proteger esses recursos.

Em resumo, ao abordar possíveis impactos ambientais dos serviços de sinalização viária, é fundamental adotar práticas de trabalho responsáveis, utilizar materiais ecológicos e implementar medidas para proteger o ambiente e a saúde pública. Isso assegurará que os serviços sejam realizados de forma sustentável e com o menor impacto possível sobre o meio ambiente.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, verifica-se que o estudo preliminar evidenciou que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração. Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a aquisição por meio de processo licitatório, mediante o levantamento da necessidade descrito neste ETP, para atender as demandas do Município.